



**Secretaria Regional da
Agricultura e Florestas**

**Subprograma para a Região Autónoma dos Açores
do Programa Global de Portugal**

Relatório de Execução – Ano 2017

Setembro 2018



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

INDICE

INTRODUÇÃO	7
1. CONTEXTO GERAL DO ANO 2017.....	8
1.1. Contexto socioeconómico	8
1.2. Ponto de situação do setor da agricultura e evolução	18
2. EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DAS MEDIDAS E AÇÕES	24
2.1 Quadro global do POSEI AÇORES	24
2.2. Execução física e financeira	33
2.2.1. Prémios às Produções Animais	34
2.2.2. Ajuda às Produções Vegetais	36
2.2.3. Ajudas à Transformação.....	40
2.2.4 Regime Específico de Abastecimento	41
2.2.4.1 Certificados emitidos.....	41
2.2.4.2. Operadores Registados.	46
2.2.4.3. Balanços de aprovisionamento	49
2.2.4.4. Correntes comerciais.....	55
2.2.4.5. Resumo da execução financeira do REA.....	59
3. DESEMPENHO DO PROGRAMA.....	59
3.1. Ponto de Situação.....	61
3.1.1. Evolução e análise dos indicadores nacionais das MAPL.....	61
3.1.2. Repercussão dos benefícios REA.....	69
3.1.3. Cobertura dos custos.	71
3.1.4 Indicadores comuns de desempenho	73
3.2. Conclusões das análises sobre a adequação da estratégia das medidas.....	96
4. GESTÃO DO PROGRAMA	100
4.1. Síntese dos problemas relevantes surgidos na gestão e aplicação das medidas	100
4.2. Estatísticas das ações de controlo e sanções aplicadas.....	101
4.2.1. Controlo documental	101
4.2.2. Controlo Físico	105
5. ALTERAÇÕES	107
5.1. Alterações nas MAPL	107
5.2. Alterações do REA.....	107
ANEXO I – MODELO A – ESTATÍSTICAS DE CONTROLO	109
Medida 1 - Prémios às Produções animais	109
Medida 2 - Prémios às Produções vegetais	113
Medida 3 - Ajudas à Transformação.....	117
ANEXO II – ESTATÍSTICAS DE CONTROLO – REGIME ESPECÍFICO DE ABASTECIMENTO (REA)	121



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Modelo B – Certificados de importação/isenção	121
Modelo B – Certificados de ajuda.....	124
Modelo C – Mercadorias à saída	130



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ÍNDICE DE QUADROS, FIGURAS, GRÁFICOS e TABELAS

- Quadro 1 - Evolução da População residente na RAA.
- Quadro 2 - População residente e taxa de variação, da RAA em relação a Portugal
- Quadro 3 - Densidade populacional (n.º/Km²)
- Quadro 4a- População residente (N.º) segundo grupos etários na RAA e Portugal
- Quadro 4b- População residente (N.º) segundo grupos etários na RAA e Portugal
- Quadro 5 - Taxa média anual de emprego por grupo etário (%)
- Quadro 6a -Taxa média anual de emprego por nível de escolaridade completo (2017)
- Quadro 6b -Taxa média anual de emprego por nível de escolaridade completo (2017)
- Quadro 7a - População total e população ativa, por nível de ensino completo (população com 15 e mais anos)
- Quadro 7b - População total e população ativa, por nível de ensino completo (população com 15 e mais anos)
- Quadro 8 - Taxa de Desemprego (2017) (%)
- Quadro 9 - Média anual da População empregada por sector de atividade na RAA
- Quadro 10 - Superfície total das explorações por localização e classe de superfície
- Quadro 11 - Superfície total das explorações por localização e tipo de utilização
- Quadro 12 - Explorações agrícolas (N.º) por localização geográfica (NUTS - 2001), classes de dimensão económica e classes de unidades de trabalho ano; não periódica (período de referência 2016)
- Quadro 13 - Superfície agrícola por tipo de cultura e localização geográfica (NUTS 2001) (período de referência 2016)
- Quadro 14 - Produção das principais culturas por localização (NUTS II) (período de referência 2017)
- Quadro 15 – Valor acrescentado bruto (VAB) da Agricultura no VAB Total da RAA
- Quadro 16 - Dotação financeira do Subprograma da RAA (€)
- Quadro 17 - Dotação financeira discriminada por ação
- Quadro 18 - Síntese da execução das MAPL, Ano 2017
- Quadro 19 - Taxa de execução das MAPL, Ano 2017
- Quadro 20 - Ajudas e prémios com aplicação de taxa de rateio, Ano 2017
- Quadro 21 – Evolução das Taxas de Execução das MAPL por Medida
- Quadro 22 – Evolução do Número de Beneficiários por Medida
- Quadro 23 - Taxa de cobertura das necessidades locais de determinados produtos essenciais
- Quadro 24 - Evolução da Taxa de cobertura das necessidades locais de determinados produtos essenciais e variação anual
- Quadro 25 - Superfície agrícola utilizada (SAU) (ha)
- Quadro 26 - Evolução da Superfície agrícola utilizada e variação periódica (SAU) (ha)
- Quadro 27 - Evolução do efetivo expresso em CN
- Quadro 28 - Evolução do efetivo e variação anual expresso em CN (%)
- Quadro 29 - Produção das principais culturas agrícolas (Ton/mil litros/hl)
- Quadro 30 - Evolução da Produção das principais culturas agrícolas e variação anual (%)
- Quadro 31 - Quantidade de certos produtos agrícolas transformados (Ton/hl)
- Quadro 32 - Evolução da quantidade de certos produtos agrícolas transformados e variação anual (%)
- Quadro 33 – Volume de trabalho da mão-de-obra agrícola (UTA)
- Quadro 34 - Evolução do volume de trabalho da mão-de-obra agrícola e variação periódica (%)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

- Tabela 1 – Contingentes por produto e ajudas unitárias 2017
- Tabela 2 – Número de certificados de ajuda e importação/isenção emitidos por ano
- Tabela 3 – Quantidades e montantes médios de benefício por certificados
- Tabela 4 – Operadores registados em 2017
- Tabela 5 – Quantidades apoiadas e montantes de ajuda e isenção concedidos pelo REA
- Tabela 6 – Utilização média dos balanços de aprovisionamento do REA após alterações ao programa
- Tabela 7 – Quantidades reexportadas de bolachas e cervejas
- Tabela 8 – Quantidades Reexpedidas de açúcar para Portugal Continental
- Tabela 9 – Quantidades totais expedidas/exportadas e valores de devolução do benefício REA
- Tabela 10 – Quantidades e montantes de benefício REA devolvidos em 2017
- Tabela 11 – Resumo da execução financeira do REA [1.000 €]
- Tabela 12 – Margens médias declaradas pelos operadores – alimentos compostos para animais
- Tabela 13 – Margens médias declaradas pelos operadores – farinha para panificação
- Tabela 14 – Margens médias declaradas pelos operadores – arroz
- Tabela 15 – Ajudas previstas no REA 2004 - 2017
- Tabela 16 – Cobertura dos sobrecustos devido ao afastamento da RAA
- Tabela 17 – Indicador I – Taxa de cobertura pelo REA das necessidades de abastecimento da RAA
- Tabela 18 – Indicador II – Quociente entre os preços da RAA e do Continente
- Tabela 19 – Indicador III – Comparação dos preços de um cabaz de produtos entre os Açores e o Continente
- Tabela 20 – Número de controlos efetuados em 2017, pela alfândega de Ponta Delgada, desagregado por ilha
- Tabela 21 – Número de controlos efetuados em 2017, desagregado por grupo de produtos
- Tabela 22 - Número de controlos efetuados em 2017, desagregado por produto transformado no âmbito das reexpedições/reexportações, com devolução de ajuda
- Tabela 23 – Alterações dos contingentes ao longo de 2017



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SIGLAS E ACRÓNIMOS

AT – Autoridade Tributária e Aduaneira
CAE – Classificação das Atividades Económicas
CN – Cabeça normal
DG AGRI – Direção Geral da Agricultura e do Desenvolvimento Rural
DO- Denominação de Origem
DRDR - Direção Regional do Desenvolvimento Rural
DRAIC – Direção Regional do Apoio ao Investimento e Competitividade
FEADER - Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
FEAGA - Fundo Europeu Agrícola de Garantia
GPP - Gabinete de Políticas e Planeamento
IAMA - Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas
IGF – Inspeção Geral de Finanças
IGAMAOT- Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território
IG- Indicação Geográfica
IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas
INE - Instituto Nacional de Estatística
MAPL - Medidas a Favor das Produções Agrícolas Locais
NIF – Número de identificação fiscal
PAC - Política Agrícola Comum
RAA - Região Autónoma dos Açores
REA – Regime Específico de Abastecimento
RUP – Região Ultraperiférica
SAU - Superfície Agrícola Utilizada
SiAGRI - Sistema de Informação Agrícola da RAA
SREA - Serviço Regional de Estatística dos Açores
UTA - Unidade de Trabalho Anual



INTRODUÇÃO

O Regulamento (UE) n.º 228/2013, do Conselho, de 13 de março de 2013, estabelece medidas específicas no domínio agrícola para mitigar a ultraperifericidade, nomeadamente o afastamento, o isolamento, a pequena superfície, o relevo, o clima difícil e a dependência económica de um pequeno número de produtos, das regiões da União referidas no artigo 349.º do Tratado (regiões ultraperiféricas).

A apresentação de um Relatório de Execução Anual está prevista no artigo 32.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 228/2013, do Conselho, de 13 de março de 2013. É através do relatório que se analisa a implementação e a evolução do Subprograma dos Açores nas suas duas componentes – **Regime Específico de Abastecimento (REA) e Medidas a Favor das Produções Agrícolas Locais (MAPL)**, incidindo no grau de concretização dos seus objetivos e no nível de execução do envelope financeiro.

De acordo com o artigo 39.º do Regulamento (UE) N.º 180/2014 da Comissão, de 20 de fevereiro, cuja redação foi alterada pelo Regulamento de Execução (UE) 2018/920 da Comissão de 28 de junho de 2018, do Relatório de Execução Anual devem constar: os elementos relativos ao contexto socioeconómico, o ponto de situação do setor agrícola e a sua evolução; a apresentação de um quadro global com dados financeiros relativos ao apoio à produção local e ao regime específico de abastecimento, incluindo o montante inicial por medida e ação, bem como as despesas efetivas; a descrição pormenorizada da execução física e financeira de cada medida e ação; o ponto da situação das medidas e ações tendo em vista a realização dos objetivos específicos e prioridades do programa e os objetivos gerais estabelecidos no artigo 2.º do Regulamento (UE) n.º 228/2013; as conclusões das análises sobre a adequação da estratégia das medidas e sua eventual melhoria; a síntese de eventuais problemas surgidos na gestão e aplicação das medidas; as estatísticas relativas às ações de controlo efetuadas pelas autoridades competentes e às sanções aplicadas; a síntese das alterações ao programa apresentadas no ano em causa e respetiva fundamentação.



1. CONTEXTO GERAL DO ANO 2017

1.1. Contexto socioeconómico

Dinâmica Demográfica

Os dados estatísticos disponíveis, que correspondem às estimativas anuais da população residente (NUTS – 2013), apresentadas pelo Instituto Nacional de estatística (INE), permitem verificar a evolução da população residente do todo Regional, por ano.

Quadro 1- Evolução da População residente na RAA

Período de referência	População Residente	Var. (%) 2017-2007
2017	243 862	-1,02%
2016	245 283	
2015	245 766	
2014	246 353	
2013	247 440	
2012	247 549	
2011	247194	
2010	246 757	
2009	246 900	
2008	246 670	
2007	246 373	

Fonte: INE, População residente (N.º) por Local de residência (NUTS – 2013), Sexo e Grupo etário; Anual – Estimativas anuais da população residente

A população residente nos Açores registou em 2017 um decréscimo face a 2016, situando-se nos 243 862 indivíduos, representando também, uma variação negativa de -1,02% face a 2007, correspondendo a menos 2 511 residentes.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 2- População residente e taxa de variação, da RAA em relação a Portugal

Localização	2007	2017	Var. (%) 2007/2017
RAA	246 373	243 862	-1,02%
Portugal	10 553 339	10 291 027	-2,49%
% (RAA/Portugal)	2,33%	2,37%	1,72%

Fonte: INE, População residente (N.º) por Local de residência (NUTS – 2013), Sexo e Grupo etário; Anual – Estimativas anuais da população residente

O aumento ou diminuição da população depende essencialmente de dois saldos: o natural (nascimentos-óbitos) e o migratório (imigração-emigração). O acréscimo verificado na população residente em 2011 e 2012 poderá ser explicado pelo saldo natural que se manteve positivo nestes dois anos, tendo atingido em 2011 o valor de 373 indivíduos e em 2012 o valor de 284 indivíduos. No entanto o decréscimo verificado na população entre 2012 e 2017 poderá também ser explicado pelo saldo natural negativo de -102 indivíduos que se registou em 2013, pelo saldo natural nulo que se verificou em 2014, pelo saldo natural de -44 indivíduos que se registou em 2015, pelo saldo natural de -145 indivíduos que se registou em 2016 e pelo saldo natural de -25 indivíduos que se registou em 2017 (<http://www.ine.pt> – INE, Saldo natural (N.º) por Local de residência (NUTS - 2013); Anual - Indicadores Demográficos).

O saldo migratório por seu lado teve um comportamento em tudo semelhante, apresentando em 2011 e 2012 valores positivos e de 2013 a 2017 valores negativos. Em 2015 o saldo migratório situou-se nos -543 indivíduos, valor negativo este que representa, no entanto, exatamente metade do valor do saldo migratório registado em 2014, que foi de -1 087 indivíduos e que constituiu o mais elevado dos últimos 6 anos. Em 2016, o saldo migratório manteve o pendor negativo, embora inferior a 2015, situando-se nos -338 indivíduos. Em 2017 o saldo migratório atingiu o valor negativo mais elevado, até então verificado, com um expressivo número de -1 396 indivíduos (<http://www.ine.pt> – INE, Saldo migratório (N.º) por Local de residência (NUTS - 2013); Anual - Indicadores Demográficos).



Quadro 3- Densidade populacional (n.º/Km²)

Local de Residência	2007	2016
RAA	106,1	105,6
Portugal	114,6	111,8

Fonte: INE, Estimativas Anuais da População Residente - Densidade populacional (N.º/ km²) por Local de residência (NUTS - 2013); anual

Os dados oficiais publicados, mais atuais, reportam a 2016 e demonstram que nos Açores existiam nesse ano cerca de 106 habitantes/Km². Entre 2007 e 2016, registou-se um decréscimo da densidade populacional na RAA (-0,5%), menos acentuado, mas em linha com o todo nacional, com um decréscimo de 2,4% (Quadro 3).

O fenómeno do duplo envelhecimento da população, caracterizado pelo aumento da população idosa e pela redução da população jovem, está bem evidenciado nos resultados das Estimativas Definitivas da População Residente e Estimativas Provisórias da População Residente.

Nos últimos 11 anos em Portugal verificou-se um decréscimo da população jovem, nomeadamente da população dos grupos etários dos 0 aos 14 anos de idade e dos 15 aos 24 anos de idade, e também da população menos jovem, a que corresponde a população do grupo etário dos 25 aos 64 anos de idade. Em contrapartida, aumentou a população idosa com mais de 65 anos de idade. Na RAA, no período 2007-2017 também se verificou um decréscimo da população jovem, nomeadamente da população dos grupos etários dos 0 aos 14 anos de idade e dos 15 aos 24 anos de idade, mas em sentido contrário ao País a população do grupo etário dos 25 aos 64 anos aumentou.

Na RAA a população com 65 anos ou mais aumentou 11,8%, ao passo que em Portugal esse aumento foi de 18,3%.

O índice de envelhecimento exprime-se habitualmente pelo número de idosos por cada 100 pessoas com 0-14 anos. Em 2017, o índice de envelhecimento acentuou o predomínio da população idosa sobre a população jovem. Para a RAA, o índice de envelhecimento é de 89,2, valor, no entanto ainda bastante inferior ao que é registado para o país, 155,4.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 4a- População residente (N.º) segundo grupos etários na RAA

Classe Etária	R. A. dos Açores População Residente (N.º)											Var. 2007/2017 (%)
	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	
0-14	47 433	46 658	45 866	44 874	44 237	43 386	42 479	41 481	40 389	39 673	38 802	-18,2
15-24	36 741	36 080	35 589	35 147	35 061	34 957	34 711	34 032	33 571	32 828	31 995	-12,9
25-64	131 230	132 830	133 999	134 920	135 929	137 041	137 981	138 230	138 537	138 824	138 414	5,5
65 ou +	30 969	31 102	31 446	31 816	31 967	32 165	32 269	32 610	33 269	33 960	34 615	11,8

Fonte: INE, População residente (N.º) por Local de residência, Sexo e Grupo etário (Por ciclos de vida); Anual - Estimativas anuais da população residente



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 4b- População residente (N.º) segundo grupos etários em Portugal

Classe Etária	Portugal População Residente (N.º)											Var. 2007/2017 (%)
	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	
0-14	1 643 835	1 630 985	1 617 993	1 595 173	1 572 900	1 550 201	1 521 854	1 490 241	1 460 832	1 442 416	1 423 896	-13,4
15-24	1 211 155	1 187 837	1 166 055	1 151 168	1 139 411	1 123 090	1 110 874	1 105 481	1 105 495	1 096 721	1 093 201	-9,7
25-64	5 827 989	5 845 889	5 859 035	5 849 958	5 822 441	5 781 392	5 724 730	5 673 933	5 634 179	5 593 796	5 560 656	-4,6
65 ou +	1 870 360	1 898 303	1 930 396	1 976 422	2 007 646	2 032 606	2 069 843	2 105 167	2 140 824	2 176 640	2 213 274	18,3

Fonte: INE, População residente (N.º) por Local de residência, Sexo e Grupo etário (Por ciclos de vida); Anual - Estimativas anuais da população residente



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Emprego/Desemprego

Na RAA, o emprego médio anual relativo a 2017 situou-se em 111 246 indivíduos, apesar dos dados relativos ao último trimestre indicarem um ligeiro crescimento, apontando para um universo estimado de 111 899 indivíduos (SREA, Inquérito ao Emprego - 4.º trimestre de 2017).

No período de 2007 a 2017 verificou-se uma tendência de diminuição da taxa de emprego para os diversos grupos etários, exceção feita aos grupos etários dos 45 aos 64 anos e com mais de 65 anos, que no período em causa revelam uma variação de positiva de 13,4% e 31,1% respetivamente.

Quadro 5- Taxa média anual de emprego por grupo etário (%).

Classe Etária	Taxa de Emprego (15 e mais anos)	Dos 15 aos 24 anos	Dos 25 aos 34 anos	Dos 35 aos 44 anos	Dos 45 aos 64 anos	Com 65 e mais anos
2017	54,2	25,2	75,3	79,8	65,2	9,7
2016	52,4	22,8	73,2	79,8	62,3	8,8
2015	51,7	22,0	72,3	77,7	61,4	9,7
2014	49,5	22,1	69,3	73,3	58,8	9,4
2013	49,0	21,8	68,2	71,3	57,7	9,8
2012	50,5	24,0	69,3	74,3	58,4	12,1
2011	53,0	29,8	74,4	79,5	58,7	9,6
2010	54,9	33,5	80,3	78,9	60,3	7,4
2009	56,2	36,7	82,0	81,0	60,1	8,2
2008	55,1	38,0	81,2	82,3	59,0	8,1
2007	54,5	35,2	78,9	82,8	57,5	7,4

Fonte: SREA, Publicações-Inquérito ao Emprego

Considerando o nível de escolaridade, verifica-se que em 2017 a taxa de emprego na RAA é ligeiramente superior à do país, para o 1.º Ciclo do Ensino Básico, para o 3.º Ciclo do ensino



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Básico, para o Secundário e pós-secundário e para a escolaridade de nível Superior. Para o 2.º Ciclo do Ensino Básico regista uma taxa ligeiramente inferior.

Quadro 6a -Taxa média anual de emprego por nível de escolaridade completo (%) (2017).

Açores					
Total	Básico - 1.º Ciclo	Básico - 2.º Ciclo	Básico - 3.º Ciclo	Secundário e pós-secundário	Superior
54,2	36,8	56,4	56,2	71,2	79,9

Fonte: INE, Taxa de emprego (Série 2011 - %) por Local de residência (NUTS - 2013), Sexo, Grupo etário e Nível de escolaridade mais elevado completo; Anual - Inquérito ao Emprego.

Quadro 6b -Taxa média anual de emprego por nível de escolaridade completo (%) (2017).

Portugal					
Total	Básico - 1.º Ciclo	Básico - 2.º Ciclo	Básico - 3.º Ciclo	Secundário e pós-secundário	Superior
53,7	31,4	62,4	53,9	67,6	76,8

Fonte: INE, Taxa de emprego (Série 2011 - %) por Local de residência (NUTS - 2013), Sexo, Grupo etário e Nível de escolaridade mais elevado completo; Anual - Inquérito ao Emprego.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 7a- População residente por nível de ensino completo (população com 15 e mais anos)

Ano	População Residente		
	Até ao Básico - 3º Ciclo	Secundário	Superior
2017	143 424	35 978	25 980
2016	145 752	34 751	24 315
2015	149 409	32 801	24 176
2014	154 433	29 206	21 872
2013	155 236	27 465	20 192
2012	156 960	26 585	18 938
2011	162 615	22 259	16 647
2010	160 530	24 816	15 463
2009	161 124	24 809	13 643
2008	165 147	21 389	11 763
2007	163 319	22 332	11 269

Fonte: INE, População residente com 15 e mais anos (Série 2011 - N.º) por Local de residência (NUTS - 2013), Sexo, Grupo etário e Nível de escolaridade mais elevado completo; Anual - Inquérito ao Emprego; SREA (inquérito ao emprego 4º trimestre).



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 7b- População ativa por nível de ensino completo (população com 15 e mais anos)

Ano	População Ativa		
	Até ao Básico - 3º Ciclo	Secundário	Superior
2017	72 568	28 186	21 455
2016	73 580	26 199	21 018
2015	77 697	24 264	20 354
2014	81 536	21 970	18 078
2013	82 536	20 524	16 778
2012	84 260	19 719	16 661
2011	89 794	16 452	14 345
2010	87 081	18 305	13 039
2009	91 227	17 852	11 211
2008	93 076	15 108	9 397
2007	87 531	15 289	9 339

Fonte: INE, População ativa (Série 2011 - N.º) por Local de residência (NUTS - 2013), Sexo, Grupo etário e Nível de escolaridade mais elevado completo; Anual - Inquérito ao Emprego; SREA (inquérito ao emprego 4º trimestre).

Registou-se um aumento substancial do nível de escolaridade na população residente entre 2007 e 2017, baseado na diminuição da população com níveis de ensino até ao básico-3º ciclo (-12,2%), e aumento no nível do ensino secundário (61,1%) e superior (130,5%).

A população ativa, ou seja, o conjunto de indivíduos com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, constituem a mão-de-obra disponível para a produção de bens e serviços que entram no circuito económico (empregados e desempregados) registou um aumento entre 2007 e 2017 nos níveis de ensino secundário (84,4%) e superior (129,7%), verificando-se ao nível do ensino até ao básico-3.º ciclo uma diminuição (-17,1%).

A população ativa com nível de ensino até ao básico-3º ciclo representa 50,6% da população residente para o mesmo nível de ensino. A população ativa com os níveis de ensino secundário e superior representam 78,3% e 82,6%, respetivamente, da população total para os mesmos níveis de ensino.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A taxa média anual de desemprego na RAA foi sensivelmente coincidente com a registada no todo nacional, situando-se nos 9%. Face ao ano anterior, na RAA, a taxa média anual de desemprego sofreu uma variação de -18,9%, enquanto que para o país a variação foi de -19,8%.

Quadro 8- Taxa de Desemprego (2017) (%)

Local	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
	Taxa Média	Taxa Média	Taxa Média	Taxa Média	Taxa Média	Taxa Média	Taxa Média	Taxa Média	Taxa Média
RAA	6,75%	6,87%	11,3%	15,1%	17,0%	16,3	12,8	11,1	9,0
PT	9,5%	10,8%	12,7%	15,%	16,2%	13,9	12,4	11,1	8,9

Fonte: INE, Taxa de desemprego (Série 2011 - %) por Local de residência (NUTS - 2013) e Sexo; Anual - Inquérito ao Emprego.

Em termos globais a população empregada da RAA cresceu 3,69% entre 2007 e 2017.

Entre 2007 e 2017, o emprego no setor primário (a partir de 2011 designado de Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca) apresentou um crescimento com oscilações, com um comportamento tendencialmente decrescente, com exceção de 2017, resultando, no entanto, numa variação total de -7,26%. O setor secundário (a partir de 2011 designado de Indústria, construção, energia e água) que no ano 2017 apresentou um crescimento positivo face ao ano anterior, registou também, no período 2007-2017 um decréscimo acentuado, na ordem de 40,66%. Por outro lado e em sentido oposto, o setor terciário (a partir de 2011 designado de Serviços) registou um aumento da população empregada de 25,27%.

No ano 2017, verifica-se que o setor terciário emprega maior número de população, 73,95% seguido pelo setor secundário com 15,35% e finalmente pelo setor primário com 10,71% de população empregada.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 9- Média anual da População empregada por sector de atividade na RAA

Ano	População Empregada	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	Indústria, construção, energia e água	Serviços
2017	111 246	11 910	17 075	82 261
2016	107 345	10 253	16 454	80 638
2015	106 715	12 136	16 522	78 057
2014	101 769	12 927	15 797	73 045
2013	99 458	12 837	14 367	72 255
2012	102 221	14 592	16 259	71 370
2011	106 743	13 571	21 224	71 948
	População Empregada	Sector Primário	Sector Secundário	Sector Terciário
2010	110 286	12 428	26 261	71 597
2009	112 171	14 193	27 418	70 560
2008	111 168	14 595	29 714	66 858
2007	107 284	12 842	28 775	65 667

Fonte: INE, População empregada (Série 2011 - N.º) por Local de residência (NUTS - 2013), Sexo, Sector de atividade económica (CAE Rev. 3) e Antiguidade no emprego; Anual - Inquérito ao Emprego; SREA, Inquérito ao Emprego (boletins trimestrais).

1.2. Ponto de situação do setor da agricultura e evolução

Agricultura

De acordo com o Inquérito à Estrutura das Explorações Agrícolas 2016 (<https://www.ine.pt>), foram contabilizadas nos Açores 11 532 explorações agrícolas, significando uma redução de 2,32 % em relação a 2013 (11 806 explorações). Em sentido oposto, a Superfície Agrícola Utilizada (SAU) em 2016, traduziu-se num aumento de 4,39%, face a 2013, correspondendo a mais 5 204 hectares. A dimensão média da exploração agrícola passou dos 10,05 hectares em 2013 para os 10,73 hectares em 2016, ficando naturalmente algo distante da



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

média nacional, que passou de 13,82 hectares em 2013, para 14,13 hectares em 2016. Apesar do abandono da atividade agrícola ter ocorrido sobretudo nos pequenos produtores, o número de explorações de dimensão inferior a 1 hectare continua a ser muito significativo na Região (35,39%), embora a SAU explorada por estas unidades produtivas seja de apenas 1,36%.

A RAA representa, em 2016, apenas 3,40% da área total da SAU das explorações do país. 32,97% da SAU da RAA é ocupada por explorações com mais de 50 ha.

Quadro 10- Superfície agrícola utilizada das explorações por localização e classe de superfície

Classes de superfície agrícola utilizada	Superfície das explorações agrícolas (ha) por Localização geográfica (NUTS - 2013) e Classes de superfície agrícola utilizada; Não Periódica	
	Período de Referência 2013	
	Portugal	Açores
Total	3 641 691	123 793
< 1 ha	26 528	1 684
1 ha - <5 ha	304 459	6 603
5 ha - <20 ha	478 763	27 259
20 ha - <50 ha	395 056	47 431
>= 50 ha	2 436 885	40 816

Fonte: INE, Superfície agrícola utilizada (ha) por Localização geográfica (NUTS - 2013), Composição da superfície agrícola utilizada e Classes de superfície agrícola utilizada; Não periódica - Estatísticas agrícolas de base.

Relativamente ao uso do solo apurado nas explorações agrícolas da região em 2016, podemos encontrar a seguinte distribuição: 88,55% de superfície agrícola utilizada (SAU), 9,21% de matas e florestas sem culturas sob coberto, 0,87% de superfície agrícola não utilizada (SANU), 1,38% de outras superfícies.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 11- Superfície total das explorações por localização e tipo de utilização

Tipo de Utilização das Terras	Superfície das explorações agrícolas (ha) por Localização geográfica (Região agrária), Tipo de utilização das terras e Classes de superfície agrícola utilizada; Não periódica	
	Portugal	Açores
Superfície Total	4 663 173	139 799
Superfície agrícola utilizada	3 641 691	123 793
Matas e florestas sem culturas sob coberto	837 067	12 870
Superfície agrícola não utilizada	98 452	1 213
Outras Superfícies	85 962	1 924

Fonte: INE; Superfície das explorações agrícolas (ha) por Localização geográfica (Região agrária), Tipo de utilização das terras e Classes de superfície agrícola utilizada; Não periódica - Estatísticas agrícolas de base

Em Portugal, assim como na RAA, predominam as explorações com um número de trabalhadores inferior a 0,5 UTA.

Na RAA as explorações agrícolas com um número de UTA > 0 e <0,5 representam 40,30% do total das explorações, sendo que as explorações com um número de UTA ≥ 3 representam apenas 4,15%.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 12- Explorações agrícolas (N.º) por localização geográfica (NUTS - 2001), classes de dimensão económica e classes de unidades de trabalho ano; não periódica (período de referência 2016)

Classes de unidades de trabalho por ano	Explorações agrícolas (N.º) por Localização geográfica (Região agrária), Classes de superfície agrícola utilizada e Classes de unidades de trabalho ano; Não periódica	
	Portugal	R. A. Açores
> 0 - < 0,5 UTA	68 565	4 667
0,5 - < 1 UTA	61 501	1 918
1 - < 1,5 UTA	58 862	2 964
1,5 - < 3 UTA	59 461	1 551
≥3 UTA	10 594	481

Fonte: INE, Explorações agrícolas (N.º) por Localização geográfica (Região agrária), Classes de superfície agrícola utilizada e Classes de unidades de trabalho ano; Não periódica - Estatísticas agrícolas de base



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

▪ Utilização das terras agrícolas

A superfície agrícola utilizada da RAA em 2016 era de 123 793 ha. A maior parte da superfície agrícola é ocupada com pastagem permanente (79,68%), sendo a restante área ocupada por culturas permanentes (1,94%), terras aráveis (17,95%) e horta familiar (0,42%). No país a pastagem permanente ocupa apenas 51,54% da SAU.

Quadro 13 Superfície agrícola por tipo de cultura e localização geográfica (Região Agrária) (período de referência 2016)

Localização Geográfica (NUTS 2001)	Culturas Permanentes (ha)	Pastagem Permanente (ha)	Terras Aráveis (ha)	Horta Familiar (ha)
Portugal	705 120	1 876 943	1 043 298	16 331
RAA	2 400	98 643	22 223	526

Fonte: INE, Superfície agrícola utilizada (ha) por Localização geográfica (Região agrária), Composição da superfície agrícola utilizada e Classes de superfície agrícola utilizada; Não periódica - Estatísticas agrícolas de base

De acordo com os dados estatísticos existentes, em 2017 a RAA produziu 11,37% do milho forrageiro do país e 100% do tabaco e beterraba sacarina. A RAA foi a única região do país a produzir beterraba sacarina para posterior produção de açúcar. A RAA demonstrou uma produtividade inferior à média nacional para a generalidade das culturas, com exceção da batata, do feijão e da castanha.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 14- Produção das principais culturas por localização (NUTS 2013) (período de referência 2017)

Tipo de Cultura	Portugal			Açores		
	Superfície (ha)	Produção (Ton)	Produção/ha (Ton)	Superfície (ha)	Produção (Ton)	Produção/ha (Ton)
Milho	86 520	745 123	8,61	183	366	2,00
Milho Forrageiro	78 427	2 784 637	35,55	10 446	316 621	30,31
Batata	23 735	515 030	21,70	446	11 323	25,39
Feijão	3 547	2 397	0,68	37	74	2,00
Citrinos (laranja)	16 977	319 743	18,83	318	3 708	11,66
Maçã	14 786	329 371	22,28	59	414	7,02
Castanha	36 759	29 875	0,81	52	146	2,81
Uva de mesa	2 039	21 744	10,66	13	47	3,62
Tabaco	50	120	2,40	50	120	2,40
Beterraba Sacarina	106	6 550	61,79	106	6 550	61,79

Fonte: INE, Estatísticas Agrícolas da Produção Vegetal - Superfície das principais culturas agrícolas (ha) por Localização geográfica (NUTS - 2013) e Espécie; Anual; Produção das principais culturas agrícolas (t) por Localização geográfica (NUTS - 2013) e Espécie; Anual

▪ **Importância do setor agrícola na RAA**

Entre 2006 e 2016, embora com algumas oscilações, o VAB total da RAA apresentou uma variação positiva de 15,25%. O VAB Agrícola apresentou um crescimento oscilante, mas o resultado do período 2006-2016 indica, ainda assim, uma variação positiva de 12,46%.

Em 2016 o VAB Agrícola situou-se ligeiramente acima dos 6,5% do VAB total da RAA. Entre 2006 e 2016 o peso do VAB Agrícola no VAB Regional apresentou uma variação negativa de 2,39%, refletindo alguma perda por parte da agricultura na economia da RAA em 2016, ainda que os dados desse ano sejam de carácter provisório.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 15- Valor acrescentado bruto (VAB) da Agricultura no VAB Total da RAA

Ano	Valor Acrescentado Bruto (VAB) a preços correntes (Base 2011)		
	Total da RAA € (milhões)	Agricultura € (milhões)	Peso do VAB Agrícola no VAB Regional (%)
2006	2 962,22	198,29	6,69
2007	3 124,59	196,59	6,29
2008	3 279,37	212,31	6,47
2009	3 304,70	212,00	6,42
2010	3 374,48	208,38	6,18
2011	3 291,72	213,01	6,47
2012	3 159,07	231,53	7,33
2013	3 221,67	231,96	7,20
2014	3 240,83	239,39	7,39
2015	3 340,04	237,25	7,10
2016(1)	3 414,08	222,99	6,53

Fontes: INE, Contas Nacionais; INE, Contas Económicas Regionais.

(1) Valores provisórios

2. EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DAS MEDIDAS E AÇÕES

2.1 Quadro global do POSEI AÇORES

O POSEI-Açores, em termos de estrutura para a sua intervenção, contempla dois segmentos distintos:

- Regime Específico de Abastecimento
- Medidas a Favor das Produções Agrícolas Locais



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Na elaboração do Subprograma da Região Autónoma dos Açores relativo às Medidas a Favor das Produções Agrícolas Locais foram criados três grupos distintos de medidas, de acordo com o sector específico a que se destinam, desagregadas em ações, sendo estas agrupadas consoante os objetivos a que se propõem.

A dotação financeira do Subprograma da Região Autónoma dos Açores encontra-se definida no Programa Global de Portugal, sendo que, em 2017, ascendeu a cerca de 80 milhões de euros, de acordo com a distribuição ajustada constante do quadro seguinte.

Quadro 16- Dotação financeira do Subprograma da RAA (€)

Dotação Financeira do POSEI – Açores	
Regime Específico de Abastecimento	6 300 000
Prémios às Produções Animais	60 996 229
Ajudas às Produções Vegetais	11 929 000
Ajudas à Transformação	800 000
TOTAL	80 025 229

Este valor contempla o reforço orçamental de 3.250.000 EUR assegurado através de fundos regionais, como auxílio estatal, segundo o procedimento estabelecido no artigo 23.2 do Regulamento (UE) n.º 228/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Tendo em vista a otimização da afetação dos recursos financeiros disponibilizados pelo programa POSEI 2017 para a RAA, dada a insuficiente execução de algumas medidas e ajudas e a ultrapassagem dos limites orçamentais de outras, foi solicitado à Comissão Europeia um conjunto de ajustamentos/alterações aos limites orçamentais, ao abrigo do n.º 3 do artigo 40.º do Regulamento (UE) n.º 180/2014 da Comissão.

MAPL

No quadro seguinte é apresentada a dotação financeira inicial das MAPL para o ano 2017 (exercício financeiro 2018), bem como a dotação financeira a 30 de junho de 2018, após as alterações ao abrigo do n.º 3 do artigo 40.º do Regulamento (UE) n.º 180/2014 da Comissão.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 17 – Dotação financeira das MAPL discriminada por ação

Medida	Programa POSEI versão consolidada 1 de janeiro de 2017	Orçamento alterado	Varição percentual
1.1. Prémio à Vaca Aleitante	9 329 854 €	9 152 590 €	-1,90
1.2. Prémio ao Abate de Bovinos	14 029 909 €	14 212 173 €	1,30
1.3. Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos	112 000 €	122 000 €	8,93
1.4. Prémio à Vaca Leiteira	15 461 000 €	15 486 000 €	0,16
1.5. Ajuda ao Escoamento de Jovens Bovinos dos Açores	739 319 €	699 319 €	-5,41
1.6. Ajuda à Inovação e à Qualidade das Produções Pecuárias Açorianas	539 000 €	539 000 €	0,00
1.7. Prémio aos Produtores de Leite	20 785 147 €	20 785 147 €	0,00
1. Prémios às Produções Animais	60 996 229 €	60 996 229 €	0,00
2.1. Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses	5 448 100 €	5 448 532 €	0,01
2.2. Ajuda aos Produtores de Tabaco	217 200 €	180 240 €	-17,02
2.3. Ajudas à Produção de Culturas Tradicionais	529 914 €	193 150 €	-63,55
2.4. Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Produção de Vinhos com Denominação de Origem e Vinhos com Indicação Geográfica	290 000 €	466 332 €	60,80
2.5. Ajuda à Produção de Ananás	3 443 900 €	3 443 900 €	0,00
2.6. Ajuda à Produção de Hortofrutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais	1 299 886 €	1 336 846 €	2,84
2.7. Ajuda à Banana	700 000 €	700 000 €	0,00
2. Ajudas às Produções Vegetais	11 929 000 €	11 769 000 €	-1,34
3.1. Ajuda à Armazenagem Privada de Queijos “Ilha” e “S. Jorge”	500 000 €	698 569 €	39,71
3.2. Ajuda à Transformação das Beterrabas em Açúcar Branco	300 000 €	261 431 €	-12,86
3. Ajudas à Transformação	800 000 €	960 000 €	20,00

No ano de 2017 foram concedidas ajudas a 26 744 pedidos de apoio às Medidas a Favor das Produções Agrícolas Locais, perfazendo um montante pago de 70 388 321 € a 30 de



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

junho de 2018. Da análise efetuada à distribuição das ajudas pelas diferentes componentes de intervenção é possível constatar que:

- Os Prémios às Produções Animais reuniram parte significativa dos pedidos de apoio (81,42%) e, naturalmente, das ajudas atribuídas (81,93%);
- As Ajudas às Produções Vegetais reuniram 18,05% dos pedidos de apoio, logo 16,70% do total das ajudas atribuídas às MAPL;
- As Ajudas à Transformação têm um peso residual quer em termos de pedidos de apoio, quer em termos de montantes concedidos no âmbito das MAPL, representando respetivamente em termos de pedidos de ajuda e de montantes financeiros, 0,53% e 1,36%.

Quadro 18 - Síntese da Execução das MAPL, Ano 2017

Grupo de Medidas	Pedidos de Apoio		Montantes Pagos	
	N.º	%	Euros	%
1. Prémios às Produções Animais	21 776	81,42	57 672 069	81,93
2. Ajudas às Produções Vegetais	4826	18,05	11 756 299	16,70
3. Ajudas à Transformação	142	0,53	959 953	1,36
Total	26 744	100	70 388 321	100

A informação analisada reporta-se a 30 de junho de 2018, no entanto, a essa data permaneciam ainda alguns pagamentos suspensos por motivos de controlo administrativo ou por motivos de controlo no local, ou ainda, por motivos de validação por parte da entidade pagadora.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 19 - Taxa de execução das MAPL, Ano 2017

PREMIO/AJUDA	Dotação Orçamental	Despesa efetiva	TAXA DE EXECUÇÃO
Prémio à Vaca Aleitante	9.152.590 €	9.149.636 €	99,97%
Prémio ao Abate de Bovinos	14.212.173 €	14.162.710 €	99,65%
Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos	122.000 €	120.813 €	99,03%
Prémio à Vaca Leiteira	15.486.000 €	12.222.907 €	78,93%
Ajuda ao Escoamento de Bovinos dos Açores	699.319 €	697.555 €	99,75%
Inovação e à Qualidade das Produções Pecuárias Açorianas	539.000 €	539.000 €	100,00%
Prémio aos Produtores de Leite	20.785.147 €	20.779.448 €	99,97%
PRÉMIOS ÀS PRODUÇÕES ANIMAIS	60.996.229 €	57.672.069 €	94,55%
Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses	5.448.532 €	5.448.531 €	100,00%
Ajuda aos Produtores de Tabaco	180.240 €	180.240 €	100,00%
Ajudas à Produção de Culturas Tradicionais	193.150 €	192.510 €	99,67%
Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para produção de Vinhos com Denominação de Origem e Vinhos com Indicação Geográfica	466.332 €	465.531 €	99,83%
Ajuda à Produção de Ananás	3.443.900 €	3.443.805 €	100,00%
Ajuda à Produção de Hortofrutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais	1.336.846 €	1.335.995 €	99,94%
Ajuda à Banana	700.000 €	689.687 €	98,53%
AJUDAS ÀS PRODUÇÕES VEGETAIS	11.769.000 €	11.756.299 €	99,89 %
Ajuda à Armazenagem Privada de Queijos "Ilha" e "São Jorge"	698.569 €	698.521 €	99,99%
Ajuda à Transformação das Beterrabas em Açúcar Branco	261.431 €	261.431 €	100,00%
AJUDAS À TRANSFORMAÇÃO	960.000 €	959.953 €	100,00 %
TOTAL MAPL	73.725.229 €	70.388.321 €	95,47 %

Face ao orçamento previsto na versão consolidada a 1 de janeiro de 2017 com as alterações subsequentes ao abrigo do n.º 3, Artigo 49.º do Reg. (CE) 793/2006, as MAPL encontram-se com uma taxa de execução de 95,47%.

O limite orçamental inicialmente proposto para as ajudas/prémios: Prémio ao Abate de Bovinos; Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos; Prémio à Vaca Leiteira; Prémio aos Produtores de Culturas Arvenses; Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Produção de Vinhos com Denominação de Origem e Vinhos com Indicação Geográfica; Ajuda aos Produtores de Hortofrutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais e Ajuda à Armazenagem Privada de Queijos "Ilha" e "São Jorge", foi reforçado (Quadro 17).

Simultaneamente houve um conjunto de ajudas/prémios cujos limites orçamentais, não tendo sido suficientes para cobrir as necessidades, originaram a introdução de mecanismos



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

estabilizadores, através de taxas de rateio aplicadas a todos os requerentes, de acordo com o quadro seguinte:

Quadro 20 - Ajudas e Prémios com aplicação de taxa de rateio, Ano 2017

Ajudas/Prémios	Taxas de Rateio
Prémio ao Abate de Bovinos	0,8877
Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos	0,9037
Prémio à Vaca Leiteira	0,9321
Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses	0,8948
Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para vinhos com DOP e vinhos com IG	0,8689*
Ajuda aos Produtores de Ananás	0,9465
Ajuda aos Produtores de Hortofrutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais	0,8634
Ajuda à Banana	0,5915

* Taxa de rateio aplicada apenas à vinha orientada para vinhos com DO

A comparação das taxas de execução das MAPL ao longo dos últimos 11 anos (Quadro 21), cujos dados apresentados para todas elas são os consolidados à data de 30 de junho de 2018, permite-nos constatar que o nível global de execução tem vindo a evoluir positivamente, nomeadamente entre 2007/2008 e 2016/2017 (+18,07).

Em relação aos montantes, por comparação entre o ano 2007 e o de 2017, verificou-se uma evolução acentuada para os Prémios às Produções Animais (+64,55%), para as Ajudas às Produções Vegetais (+77,04%). Em sentido oposto, as Ajudas à Transformação registaram uma evolução negativa (-6,70%). As ajudas à Comercialização foram suprimidas do Subprograma POSEI da RAA no ano 2017. Também a Assistência Técnica, começou por ter execução em 2009, prosseguindo até 2012, tendo sido suprimida do Subprograma POSEI da RAA em 2015.

A comparação entre 2016 e 2017 evidenciou uma evolução negativa para os Prémios às Produções Animais (-5,86%) e para as Ajudas à Transformação (-3,84%). Em sentido contrário, as Ajudas às Produções Vegetais apresentaram uma evolução positiva (+10,87%).



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 21 – Evolução das Taxas de Execução das MAPL por Medida

Ano	Medidas	Montantes pagos (€)					T. Execução (%)
		Prémios P. Animais	Ajudas P. Vegetais	Ajudas Transform.	Ajudas Comercial.	Assistência Técnica	
2007		35 047 524	6 640 474	1 028 881	524 142	-	84,4
2008		35 425 349	7 068 490	865 563	926 556	-	86,2
2009		37 517 486	8 157 705	708 695	1 134 733	168 222	92,7
2010		57 251 038	8 406 858	578 014	1 052 656	456 158	96,1
2011		58 220 421	8 584 160	828 971	1 139 364	460 203	98,2
2012		57 039 532	10 725 415	1 200 595	813 901	200 000	99,2
2013		57 310 408	10 574 889	827 296	850 736	0	98,7
2014		56 795 494	11 014 949	1 178 915	932 588	0	99,21
2015		57 605 867	10 931 958	980 795	705 951	-	99,64
2016		61 261 653	10 603 703	998 295	607 085	-	99,65
2017		57 672 069	11 756 299	959 952	-	-	95,47
	Evolução 2007/2017 (%)	64,55	77,04	-6,70	-	-	13,12
	Evolução 2016/2017 (%)	-5,86	10,87	-3,84	-	-	-4,19

Fonte: Bases de dados de execução das MAPL, DRDR

Notas: os dados respeitantes às campanhas apresentadas correspondem a dados consolidados à data de 30-06-2018;

O número de beneficiários (Quadro 22) apresentou, entre 2007 e 2017, uma evolução negativa para os Prémios às Produções Animais (-48,03%), bem como para as Ajudas à Transformação (-33,33%). As ajudas às Produções Vegetais apresentaram uma evolução positiva (+34,93%).

No último ano verificou-se um decréscimo (-1,73%) para os Prémios às Produções Animais. Para as Ajudas às Produções Vegetais verificou-se um acréscimo (+2,29%) enquanto que as Ajudas à Transformação não registaram qualquer alteração.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Entre 2007 e 2017, as MAPL registaram uma evolução negativa do número total de pedidos de apoio pagos (-38,16%). No último ano, registou também, um decréscimo ligeiro (-0,94%).

Quadro 22 – Evolução do Número de Beneficiários por Medida

Beneficiários/NIF's distintos							
Ano	Medidas	Prémios P. Animais	Ajudas P. Vegetais	Ajudas Transform.	Ajudas Comercial.	Assistência Técnica	Total Beneficiários
2007		25 732	3 504	6	36	-	29 278
2008		20 955	3 615	6	40	-	24 616
2009		21 204	3 686	7	40	2	24 939
2010		23 602	3 678	3	46	2	27 331
2011		23 578	3 849	4	44	2	27 477
2012		22 721	4 247	5	37	1	27 011
2013		22 803	4 358	4	42	0	27 207
2014		22 093	4 615	4	43	0	26 755
2015		13 744	4 563	4	49	-	18 360
2016		13 608	4 622	4	43	-	18 277
2017		13 373	4 728	4	-	-	18 105
	Evolução 2007-2017 (%)	-48,03	34,93	--33,33	-	-	-38,16
	Evolução 2016-2017 (%)	-1,73	2,29	0,00	-	-	-0,94

Fonte: Bases de dados de execução das MAPL (DRDR)

Nota: os dados respeitantes às campanhas apresentadas correspondem a dados consolidados à data de 30-06-2018.

REA

O Regime Específico de Abastecimento [REA] [Título II do Regulamento (UE) n.º 228/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho] tem como principal objetivo o fornecimento das Regiões Ultraperiféricas com produtos essenciais para o consumo humano, para a produção



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

agrícola e para a transformação industrial, tendo em vista suprir, parcialmente, os custos da ultraperifericidade dessas mesmas regiões.

O quadro seguinte apresenta os contingentes anuais autorizados por produto e os respetivos montantes da ajuda para 2017. De referir que, quer os contingentes, quer o valor das ajudas associadas se mantém inalterados desde o ano de 2008:

Tabela 1 – Contingentes por produto e ajudas unitárias 2017.

Código	Designação	Contingente - Toneladas			Encargo Financeiro (€)	
		Total	Ajuda (EU)	Importação/Isenção (Países Terceiros)	Ajuda Unitária	Total
10019190	Trigo mole panificável	25 000	25.000	0	44	1 100 000
10019900						
10019190	Trigo mole forrageiro					
10019900						
1002	Centeio					
10039000	Cevada					
110710	Malte					
100700	Sorgo	175 000	115 600	59 400	44	5 086 400
10086000	Triticale					
10059000	Milho					
12060099	Sementes Girassol					
12019000	Sementes Soja					
10011900	Trigo Duro					
230230	Sêmeas de trigo					
230240	Sêmeas de outros cereais					
Total cereais		200 000	140 600	59 400	44	6 186 400
100630	Arroz branqueado	2 000	1 600	400	63	100 800
15099000	Azeite	100	100	0	68	6 800
15091090	Azeite virgem	88	88	0	68	5 984
17011210	Açúcar bruto de beterraba	10 000	0	10 000	0	0
17011310	Açúcar bruto de cana					
17011410						
TOTAL REA						6 299 984

Fonte: AT/ DRAIC.

2.2. Execução física e financeira



2.2.1. Prémios às Produções Animais

2.2.1.1. Prémio à Vaca Aleitante

Foram apresentados 1 873 pedidos de ajuda, num montante total de 9 191 490€. Foram pagos 1 791 pedidos (95,62%) num montante total de 9 149 636€ (99,54%), para um número de unidades (animais) de 30 511. A diferença verificada entre os dados de candidatura e os dados de pagamento (n.º de pedidos de ajuda e montante total da ajuda) resulta de indeferimentos de pedidos, reduções e exclusões por controlo.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2018 encontra-se fixada em 99,97%.

2.2.1.2 Prémio ao Abate de Bovinos

Foram apresentados 7 235 pedidos de ajuda, num montante total de 15 936 265€ (intenções de beneficiar ao prémio assinaladas no formulário de candidatura) a que correspondem um número de 5 564 pedidos de ajuda elegíveis (beneficiários distintos com animais elegíveis). Foram pagos 5 557 pedidos (76,81%) num montante total de 14 162 710€ (88,87%), para um número de unidades (animais) de 76 152. A diferença verificada entre os dados de candidatura e os dados de pagamento (n.º de pedidos de ajuda e montante total da ajuda) resulta de retiradas de pedidos, indeferimentos e taxa de rateio aplicada.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2018 encontra-se fixada em 99,65%, tendo sido necessário proceder a um reforço do montante financeiro inicial em 182 264€ (+1,30%). Contudo, não tendo o limite orçamental de 14 212 173€ sido suficiente para cobrir a totalidade dos animais elegíveis, foi aplicado uma taxa de rateio a todos os requerentes de 0,8877.



2.2.1.3. Prémio aos produtores de ovinos e caprinos

Foram apresentados 146 pedidos de ajuda, num montante total de 144 590€. Foram pagos 131 pedidos (89,73%) num montante total de 120 813€ (83,56%), para um número de unidades (animais) de 3 671. A diferença verificada entre os dados de candidatura e os dados de pagamento (n.º de pedidos de ajuda e montante total da ajuda) resulta de retiradas de pedidos, indeferimentos, reduções e exclusões por controlo e taxa de rateio aplicada.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2018 encontra-se fixada em 99,03%, tendo sido necessário proceder a um reforço do montante financeiro inicial em 10 000€ (+8,93%). Contudo, não tendo o limite orçamental de 122 000€ sido suficiente para cobrir a totalidade dos animais elegíveis, foi aplicado uma taxa de rateio a todos os requerentes de 0,9037.

2.2.1.4. Prémio à vaca leiteira

Foram apresentados 2 685 pedidos de ajuda ao Prémio à Vaca Leiteira, num montante total de 13 151 855€. Foram pagos 2 543 pedidos (94,71%) num montante total de 12 222 907€ (92,94%), para um número de unidades (animais) de 87 124. A diferença verificada entre os dados de candidatura e os dados de pagamento (n.º de pedidos de ajuda e montante total da ajuda) resulta de indeferimentos de pedidos, reduções e exclusões por controlo e taxa de rateio aplicada.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2018 encontra-se fixada em 99,89%, tendo sido necessário proceder a um reforço do montante financeiro inicial em 25 000€ (+ 0,20%). Contudo, não tendo o limite orçamental de 12 236 000€ sido suficiente para cobrir a totalidade dos animais elegíveis, foi aplicado uma taxa de rateio a todos os requerentes, 0,9448.

Em virtude da indisponibilidade financeira do orçamento da RAA, não foi atribuído o suplemento previsto para o prémio, no montante global de 3.250.000 EUR.



2.2.1.5. Ajuda ao escoamento de jovens bovinos dos Açores

Foram apresentados 7 229 pedidos de ajuda (intenções de beneficiar ao prémio assinaladas no formulário de candidatura) a que correspondem um número de 839 pedidos de ajuda elegíveis (beneficiários distintos com animais elegíveis), num montante total de 699 830€. Foram pagos 834 pedidos pagos (99,40%) num montante total de 697 555€, para um número de unidades (animais) de 5 324.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2018 encontra-se fixada em 99,75%.

2.2.1.6. Ajuda à inovação e qualidade das produções pecuárias açorianas

Foram apresentados 6 pedidos de ajuda, num montante total de 568 155€. Foram pagos 6 pedidos (100%) num montante total de 539 000€ (94,87%). A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2018 encontra-se fixada em 100%.

2.2.1.7. Prémio aos produtores de leite

Foram apresentados 2 532 pedidos de ajuda, num montante total de 21 711 525€. Foram pagos 2 511 pedidos (99,17%) num montante total de 20 779 448€ (95,71%), para um número de 576 114 toneladas. A diferença verificada entre os dados de candidatura e os dados de pagamento (n.º de pedidos de ajuda e montante total da ajuda) resulta de retiradas, alterações, indeferimentos, reduções e exclusões por controlo.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2018 encontra-se fixada em 99,97%.

2.2.2. Ajuda às Produções Vegetais

2.2.2.1. Ajuda aos produtores de culturas arvenses

Foram apresentados 3 196 pedidos de ajuda, num montante total de 6 143 325€. Foram pagos 3 179 pedidos (99,47%) num montante total de 5 448 531€ (88,69%), para um número de unidades (ha) de 12 180. A diferença verificada entre os dados de candidatura e os dados de pagamento (n.º de pedidos de ajuda e montante total da ajuda) resulta de



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

retiradas de pedidos, indeferimentos, alterações, reduções e exclusões por controlo e aplicação da taxa de rateio.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2018 encontra-se fixada em 100%, tendo sido necessário proceder a um reforço do montante financeiro inicial em 432€ (+0,01%). Contudo, não tendo o limite orçamental de 5 448 532€ sido suficiente para cobrir a totalidade da área elegível, foi aplicado uma taxa de rateio a todos os requerentes de 0,8948.

2.2.2.2. Ajuda aos Produtores de tabaco

Foram apresentados 39 pedidos de ajuda, num montante total de 180 674€. Foram pagos 39 pedidos (100%) num montante total de 180 240€ (99,76%), para um número de unidades (ha) de 50. A diferença verificada entre os dados de candidatura e os dados de pagamento (n.º de pedidos de ajuda e montante total da ajuda) resulta de retiradas e reduções por controlo.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2018 encontra-se fixada em 100%.

2.2.2.3. Ajuda à produção de culturas tradicionais

Foram apresentados 62 pedidos de ajuda, num montante total de 201 510€. Foram pagos 61 pedidos (98,39%) num montante total de 192 510€ (95,53%), para um número de unidades (ha) de 128. A diferença verificada entre os dados de candidatura e os dados de pagamento (montante total da ajuda) resulta de indeferimentos e reduções por controlo.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2018 encontra-se fixada em 99,67%.

2.2.2.4. Ajuda à manutenção da vinha orientada para a produção de vinhos com denominação de origem e vinhos com indicação geográfica

Foram apresentados 350 pedidos de ajuda, num montante total de 730 153€. Foram pagos 280 pedidos (80,00%) num montante total de 465 531€ (63,76%), para um número de unidades (ha) de 340. A diferença verificada entre os dados de candidatura e os dados de pagamento (n.º de pedidos de ajuda e montante total da ajuda) resulta de retiradas de pedidos, indeferimentos, alterações e reduções por controlo e aplicação da taxa de rateio.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2018 encontra-se fixada em 99,83%, tendo sido necessário proceder a um reforço do montante financeiro inicial em 176 332€ (+ 60,80%). Contudo, não tendo o limite orçamental de 466 332€ sido suficiente para cobrir a totalidade da área elegível, foi aplicado uma taxa de rateio a todos os requerentes com vinha orientada para a produção de vinhos DO, de 0,8698.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

2.2.2.5. Ajuda à Produção de ananás

Foram apresentados 220 pedidos de ajuda, num montante total de 3 665 662€. Foram pagos 217 pedidos (98,64%) num montante total de 3 443 805€ (93,95%), para um número de unidades (ha) de 56. A diferença verificada entre os dados de candidatura e os dados de pagamento (n.º de pedidos de ajuda e montante total da ajuda) resulta de alterações, reduções e exclusões por controlo e aplicação de taxa de rateio.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2018 encontra-se fixada em 100%. Contudo, não tendo o limite orçamental de 3 443 900€ sido suficiente para cobrir a totalidade da área elegível, foi aplicado uma taxa de rateio a todos os requerentes de 0,9465.



2.2.2.6. Ajuda à produção de horto frutícolas, flores de corte e plantas ornamentais

Foram apresentados 844 pedidos de ajuda, num montante total de 1 560 832€. Foram pagos 838 pedidos (99,29%) num montante total de 1 335 995€ (85,60%), para um número de unidades (ha) de 1 191. A diferença verificada entre os dados de candidatura e os dados de pagamento (n.º de pedidos de ajuda e montante total da ajuda) resulta de retiradas de pedidos, indeferimentos, alterações, reduções e exclusões por controlo e aplicação de taxa de rateio.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2018 encontra-se fixada em 99,94%, tendo sido necessário proceder a um reforço do montante financeiro inicial em 36 960€ (+ 2,84%). Contudo, não tendo o limite orçamental de 1 336 846€ sido suficiente para cobrir a totalidade da área elegível, foi aplicado uma taxa de rateio a todos os requerentes de 0,8634.

2.2.2.7. Ajuda à banana

Foram apresentados 115 pedidos de ajuda, num montante total de 1 190 482€. Foram pagos 114 pedidos (99,13%) num montante total de 689 687€ (57,93%), para um número de unidades (kg) de 1 943 638. A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2018 encontra-se fixada em 98,53%. Contudo, não tendo o limite orçamental de 700 000€ sido suficiente para cobrir a totalidade da quantidade elegível, foi aplicado uma taxa de rateio a todos os requerentes de 0,5915.

2.2.3. Ajudas à Transformação

2.2.3.1. Ajuda à armazenagem privada de queijos “ilha” e “S. Jorge”

Foram apresentados 141 pedidos de ajuda, num montante total de 1 271 657€. Foram pagos 141 pedidos (100%) num montante total de 698 522€ (54,93%), correspondentes a 2 419 594 Kg. A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2018 encontra-se fixada em 99,99%, tendo sido necessário proceder a um reforço do montante financeiro inicial em 198 569€ (+ 39,71%).



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

2.2.3.2. Ajuda à transformação da beterraba em açúcar branco

Foi apresentado 1 pedido de ajuda, num montante total de 261 431€. Foi pago 1 pedido (100%) num montante total de 261 431€ (100,00%), para um número de unidades (kg) de 533 533. A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2018 encontra-se fixada em 100%.

2.2.4 Regime Específico de Abastecimento

2.2.4.1 Certificados emitidos

Para a introdução e importação dos produtos abrangidos pelo REA em 2017 foram emitidos, no total, 587 certificados, dos quais 583 de ajuda e 4 de isenção de direitos.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Tabela 2 – Número de certificados de ajuda e importação/isenção emitidos por ano.

Código	Designação	N.º de certificados		Total 2017	Total 2016	Total 2015	Total 2014	Total 2013
		Ajuda	Isenção					
10019190	Trigo mole panificável	43	0	43	33	36	43	40
10019900								
10019190	Trigo mole forrageiro	1	0	1	4	4	8	2
10019900								
1002	Centeio	1	0	1	0	1	0	3
10039000	Cevada	8	0	8	15	2	2	4
110710	Malte	16	0	16	13	7	11	5
100700	Sorgo	0	0	0	0	0	0	0
10086000	Triticale	0	0	0	0	0	0	0
10059000	Milho	37	4	41	25	26	29	53
12060099	Sementes girassol	0	0	0	0	0	0	0
12019000	Sementes soja	0	0	0	0	0	0	0
10011900	Trigo duro	0	0	0	0	0	0	0
230230	Sêmeas de trigo	1	0	1	1	4	5	4
230240	Sêmeas de outros cereais	0	0	0	0	0	0	0
100630	Arroz branqueado	476	0	476	466	568	585	659
15099000	Azeite	0	0	0	0	0	11	0
15091090	Azeite virgem	0	0	0	0	0	13	0
17011210	Açúcar bruto de beterraba	0	0	0	0	0	1	1
17011310	Açúcar bruto de cana	0	0	0	0	0	0	0
17011410								
TOTAL		583	4	587	557	648	708	771

Fonte: AT / DRAIC.

A quase totalidade dos abastecimentos são provenientes da União Europeia, havendo apenas o registo de quatro certificados de isenção relativo ao abastecimento de milho proveniente do Canadá.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Registou-se um ligeiro aumento no número de certificados emitidos em relação ao ano anterior, na ordem dos 5%, invertendo a tendência decrescente que se tinha vindo a registar nos últimos anos.

Dos 18 produtos incluídos no balanço de aprovisionamento do REA, apenas 8 registaram utilizações: trigo mole panificável, trigo mole forrageiro, centeio, cevada, milho, malte, sêmeas de trigo e arroz.

Relativamente aos produtos abrangidos, constata-se que o arroz, só por si, registou cerca de 81% da totalidade dos certificados emitidos nesse ano.

Para avaliar a carga processual afeta às introduções / isenções REA, analisaram-se os quantitativos e montantes médios por certificado emitido em 2017, comparando-os com os verificados em 2014, 2015 e 2016.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Tabela 3 – Quantidades e montantes médios de benefício por certificados.

Código	Designação	Qtd (kg) / certificado					Valor (€) / certificado				
		2014	2015	2016	2017	V. 17/16	2014	2015	2016	2017	V. 17/16
10019190	Trigo mole panificável	299 554	639 022	491 498	441 455	- 10,2%	13 180,40	28 116,95	21 625,94	19 424,02	- 10,2%
10019900											
10019190	Trigo mole forrageiro	673 418	73 485	2 855 898	4 068 380	+42,5%	29 630,38	3 233,34	125 659,50	179 008,72	+42,5%
10019900											
1002	Centeio	0	3 847 220	0	4 046 880	0	169 277,59	0	178 062,72
10039000	Cevada	1 730 260	3 376 234	488 380	1 132 965	+ 132,0 %	76 131,50	148 554,30	21 488,73	49 850,05	+ 132,0 %
110710	Malte	16 933	17 000	16 123	16 980	+ 5,3 %	745,09	748,00	709,38	747,13	+ 5,3%
100700	Sorgo	0	0	0	0	0,0%	0	0	0	0	0,0%
10086000	Triticale	0	0	0	0	0,0%	0	0	0	0	0,0%
10059000	Milho	3.741 161	3 805 347	4 197 117	3 177 418	- 24,3 %	164 611,10	167 435,27	184 673,16	115 018,34	- 37,7 %
12060099	Sementes Girassol	0	0	0	0	0,0%	0	0	0	0	0,0%
12019000	Sementes Soja	0	0	0	0	0,0%	0	0	0	0	0,0%
10011900	Trigo Duro	0	0	0	0	0,0%	0	0	0	0	0,0%
230230	Sêmeas de trigo	1 993 426	2 652 631	4 500 277	11 600	- 99,7 %	87 710,80	118 145,60	198 012,19	510,40	- 99,7%
230240	Sêmeas de o. Cereais	0	0	0	0	0,0%	0	0	0	0	0,0%

Continua na página seguinte



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Continuação da Tabela 3

Código	Designação	Qtd (kg/uni) / certificado					Valor (€) / certificado				
		2014	2015	2016	2017	V. 17/16	2014	2015	2016	2017	V. 17/16
100630	Arroz branqueado	2 009	1 869	1 983	2 030	+ 2,4%	126,38	117,76	124,95	127,91	+ 2,4%
15099000	Azeite	2 467	0	0	0	167,73	0	0	0
15091090	Azeite virgem	2 473	0	0	0	168,15	0	0	0
17011210	Açúcar bruto de beterraba	3 488 440	0	0	0	0	0	0	0	
17011310	Açúcar bruto de cana	0	0	0	0	0,0%	0	0	0	0	0
17011410											
TOTAL		708	648	557	587	+ 5,4%					

Fonte: AT / DRAIC / IFAP



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Como se pode observar, ocorreram, em alguns produtos, diferenças significativas nas quantidades médias introduzidas por certificado. Dos 8 produtos para os quais se efetuou comparações, 3 apresentam, em 2017, quantidades introduzidas na região por certificado inferiores às verificadas em 2016, com maior relevância para as sêneas de trigo e para o milho.

Em sentido inverso, também se registou um aumento nas quantidades introduzidas por certificado em 5 dos produtos, com maior relevância para o centeio, cevada e para o trigo mole forrageiro.

A evolução dos montantes da ajuda/isenção por certificado seguiu a mesma tendência da registada nas quantidades por certificado para 7 dos 8 produtos comparados. Esta situação deve-se ao facto do valor da ajuda se ter mantido inalterada ao longo do ano. A única exceção diz respeito ao milho, devido aos abastecimentos provenientes do Canadá, com isenção do pagamento de direitos (5,16 euros / ton).

2.2.4.2. Operadores Registados.

Na campanha de 2017 encontravam-se inscritos no registo de operadores do REA vinte e três operadores económicos.

Deste universo, onze empresas são unidades agroindustriais, de pequena, média e grande dimensão, das quais dez exercem a sua atividade nas áreas do fabrico de alimentos compostos para animais e moagem de cereais para consumo humano e uma no setor da produção de cervejas e refrigerantes.

Os restantes doze operadores desenvolvem a sua atividade no comércio a retalho/grosso de produtos alimentares, bebidas e tabaco.

Uma das empresas inscritas no registo de operadores não procedeu a qualquer abastecimento direto dos produtos incluídos nos balanços de aprovisionamento deste subprograma comunitário, designadamente a Agrogema, Agricultura e Pecuária, Lda.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Tabela 4 – Operadores registados em 2017.

Nome operador	ILHA	Produto
Agrogema, Agricultura & Pecuária, Lda.	São Jorge	Cereais
Almeida & Azevedo, Lda.	São Jorge	Arroz
Amaral & Filhos, Distribuição, S.A.	São Miguel	Arroz
Amaral Filhos & C. ^a , Lda.	São Miguel	Arroz
Cooperativa União Agrícola, CRL	São Miguel	Cereais
Damião de Medeiros, Lda.	São Miguel	Arroz
Dionísio Lucas & Filhos, Lda.	São Miguel	Arroz
Emater - Empresa Abastecedora de Mercarias Terceirense, S.A.	Terceira/ Pico/ S. Jorge	Arroz
Fábrica de Cervejas e Refrigerantes João de Melo Abreu, Lda.	São Miguel	Cereais
Finançor, Agro-Alimentar, S.A.	São Miguel	Cereais
João Ferreira Viveiros	São Miguel	Cereais
Leonel Azevedo Mendonça	Terceira	Arroz

Continua na página seguinte



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Continuação Tabela 4

Nome operador	ILHA	Produto
Marques, Comércio por Grosso, S.A.	São Miguel	Arroz
Marques, Comércio a Retalho, S.A.	São Miguel	Arroz
Moagem Terceirense, Lda.	Terceira	Cereais
Motamix, Sociedade Unipessoal, Lda.	São Miguel	Cereais
Paletes de Números, Lda.	São Miguel	Arroz
Poupe Stock - Comércio Grossista e Logística Lda.	São Miguel	Arroz
RATER – Fábrica de Rações da Ilha Terceira, Lda.	Terceira	Cereais
SSCC – Soluções Agropecuárias, S.A.	São Miguel	Cereais
T. Santos Dobreira, Lda.	Santa Maria	Arroz
Terceirense de Rações, S.A.	Terceira	Cereais
Unicol - União das Cooperativas de Lacticínios Terceirense, UCRL	Terceira	Cereais

Fonte: AT / DRAI



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

2.2.4.3. Balanços de aprovisionamento

No ano de 2017, no que diz respeito à implementação do REA, foram efetuadas três alterações aos contingentes dos cereais.

No quadro seguinte, apresentam-se as alterações que ocorreram ao abrigo deste subprograma, bem como os respetivos montantes totais de ajuda e isenções concedidas. Trata-se de informação referente aos pagamentos de certificados emitidos entre os dias 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2017.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Tabela 5 – Quantidades apoiadas e montantes de ajuda e isenção concedidos pelo REA.

Código	Designação	Quantidades [kg]			Montantes [€]	
		EU	Países terceiros	Total	Ajuda	Isenção
10019190	Trigo mole panificável	18 982 568	0	18 982 568	835 233	0
10019900						
10019190	Trigo mole forrageiro	4 068 380	0	4 068 380	179 009	0
10019900						
1002	Centeio	4 046 880	0	4 046 880	178 063	0
10039000	Cevada	9 063 721	0	9 063 721	398 804	0
110710	Malte	271 684	0	271 684	11 954	0
100700	Sorgo	0	0	0	0	0
10086000	Triticale	0	0	0	0	0
10059000	Milho	104 107 551	26 166 600	130 274 151	4 580 732	135 020
12060099	Sementes Girassol	0	0	0	0	0
12019000	Sementes Soja	0	0	0	0	0
10011900	Trigo Duro	0	0	0	0	0
230230	Sêmeas de trigo	11 600	0	11 600	510	0
230240	Sêmeas de outros cereais	0	0	0	0	0
Total cereais		140 552 384	26 166 600	166 718 984	6 184 305	135 020

Continua na página seguinte



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Continuação da Tabela 5

Código	Designação	Quantidades [kg/uni]			Montantes [€]	
		EU	Países terceiros	Total	Ajuda	Isenção
100630	Arroz branqueado	966 468	0	966 468	60 887	0
15099000	Azeite	0	0	0	0	0
15091090	Azeite virgem	0	0	0	0	0
17011210	Açúcar bruto de beterraba	0	0	0	0	0
17011310	Açúcar bruto de cana	0	0	0	0	0
17011410						
Total em 2017					6 245 192	135 020

Fonte: AT / DRAIC / IFA



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O REA nos Açores está sobretudo direcionado a apoiar o abastecimento de cereais destinadas às indústrias agroalimentares, designadamente às indústrias de alimentos compostos para animais e de farinha de panificação.

Esta realidade justifica a concentração do abastecimento em apenas dois produtos do balanço de aprovisionamento, designadamente milho e trigo mole panificável que, no seu conjunto, são responsáveis por cerca de 87% do total das ajudas concedidas em 2017.

Por outro lado, e como seria de esperar, em termos de grupo de produtos, verifica-se que o REA nos Açores, concentra-se quase exclusivamente nos cereais destinados à transformação, responsáveis por 99,4% das quantidades introduzidas em 2017 e a 99,0% das ajudas atribuídas nesse ano.

À semelhança do que se tem verificado nos anos mais recentes, constata-se uma clara preponderância das quantidades introduzidas a partir da União Europeia, cerca de 85% da totalidade dos abastecimentos, por contrapartida dos abastecimentos a partir de países terceiros.

Relativamente à utilização dos balanços de aprovisionamento definidos para 2017, de acordo com as quantidades efetivamente utilizadas durante o ano, e tendo em consideração a alteração de contingentes descrita anteriormente, verificam-se situações distintas, conforme se poderá verificar pela leitura da tabela abaixo.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Tabela 6 – Utilização média dos balanços de aprovisionamento do REA após alterações ao programa.

Código	Designação	União Europeia 2017					Países Terceiros 2017										
		Balanço inicial	Balanço revisto	Alteração contingente EU	Utilização	%	Balanço	Utilização	%								
10019190	Trigo mole panificável	25 000 000	19 023 568	- 5 976 432	18 982 568	99,8 %	-----	-----	-----								
10019900																	
10019190	Trigo mole forrageiro	115 600 000	121 576 432	+ 5 976 432	121 569 816	100,0 %	59.400.000	26.166.600	44,1 %								
10019900																	
1002	Centeio																
10039000	Cevada																
110710	Malte																
100700	Sorgo																
10086000	Triticale																
10059000	Milho																
12060099	Sementes Girassol																
12019000	Sementes Soja																
10011900	Trigo Duro																
230230	Sêmeas de trigo																
230240	Sêmeas de out. Cereais																
100630	Arroz branqueado									1 600 000	-----	-----	966 428	60,4 %	400 000	0	0,0%

Continua na página seguinte



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Continuação da Tabela 6

Código	Designação	Balanço inicial	Balanço revisto	União Europeia 2017			Países Terceiros 2017		
				Alteração contingente UE	Utilização	%	Balanço	Utilização	%
15099000	Azeite	100 000	-----	-----	0	0,0 %	-----	-----	-----
15091090	Azeite virgem	88 000	-----	-----	0	0,0 %	-----	-----	-----
União Europeia / Países Terceiros									
Código	Designação	Balanço inicial	Balanço revisto	Alteração contingente UE	Utilização	%			
17011210	Açúcar bruto de beterraba	10 000 000	-----	-----	0	0,0%			
17011310	Açúcar bruto de cana								
17011410									

Fonte: AT / DRAIC



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Deste modo, enquanto que o contingente dos cereais provenientes da União Europeia tem sido na sua quase totalidade utilizado, o contingente fixado para a importação de países terceiros, apesar de registar uma maior utilização comparativamente ao ano anterior, mesmo assim apresenta uma taxa de execução que não ultrapassa os 45% do contingente fixado.

A utilização do contingente comunitário do arroz registou um ligeiro acréscimo comparativamente ao ano de 2016, com uma utilização de 60% do balanço de aprovisionamento. Por outro lado, não houve qualquer utilização do contingente extracomunitário.

Relativamente ao contingente do azeite e do azeite virgem não se verificou qualquer utilização do mesmo, à semelhança de anos anteriores. Com efeito, entre os anos de 2009 e 2017, este contingente só teve utilização no ano de 2014, com uma taxa que não ultrapassou os 32% do balanço fixado para os dois produtos.

Também não se registou qualquer utilização do contingente do açúcar bruto de beterraba e do açúcar bruto de cana.

2.2.4.4. Correntes comerciais.

Não é permitida a reexportação ou reexportação de produtos do REA ou de produtos transformados a partir de matérias-primas nele admitidas, a não ser:

- Ao abrigo dos regimes de comércio tradicional e regional, limitado aos contingentes estabelecidos, sem devolução do benefício, incluindo a derrogação prevista no n.º 5 do artigo 14.º do Regulamento [UE] n.º 228/2013, do Parlamento e do Conselho, para as expedições dos Açores de açúcar do código da NC 1701;
- Expedidos para a Madeira e para as Canárias;
- Com devolução do benefício, para os restantes casos.

Com a entrada em vigor do Regulamento de Execução (UE) n.º 180/2014, da Comissão, foram introduzidos novos países no âmbito do comércio regional, nomeadamente os Estados Unidos da América, Canadá, Venezuela, África do Sul, Angola e Moçambique, e foram alterados os respetivos contingentes.

A partir do ano de 2014, a utilização dos contingentes já apresentam taxas de execução mais significativas, designadamente cerca de 96% para as bolachas e cerca de 48% para as cervejas, em 2017. O destino destas saídas são os Estados Unidos da América.

Na tabela que se segue estão indicados os contingentes fixados por produto, os montantes exportados durante o período de 2009 a 2017, e as respetivas taxas de utilização:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Tabela 7 – Quantidades Reexportadas de bolachas e cervejas.

Código	Designa.	Quantidad. Fixadas (kg/lit)	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
1905 90 45	Bolachas	50 000	480	0,9%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
2203 00	Cervejas	100 000	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%

Fonte: AT

Código	Designa.	Quantidad. Fixadas (kg/lit)	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
1905 90 45	Bolachas	34 000	18 661	54,9%	19 234	56,8%	28 960	85,2%	32 464	95,5%
2203 00	Cervejas	35 000	11 105	31,7%	18 258	52,2%	19 661	56,2%	16 665	47,6%

Fonte: AT

Relativamente ao açúcar expedido para o resto da comunidade, a utilização dos contingentes anuais apresenta valores muito variáveis ao longo dos anos, com taxas de utilização que oscilam entre 61,3% e 0,0%, das quantidades máximas fixadas, conforme se pode observar na tabela seguinte:

Tabela 8 – Quantidades Reexpedidas de açúcar para Portugal Continental.

Código	Designação	Anos	Quantidades Fixadas (kg)	Quantidade Expedidas (kg)	% Utilização
1701	Açúcar refinado	2009	855 000	202 860	23,7%
		2010	0	0	-----
		2011	3 000 000	1 840 300	61,3%
		2012	2 500 000	578 330	23,1%
		2013	2 000 000	580	0,03%
		2014	1 500 000	12 623	0,8%
		2015	1 000 000	13 273	1,3%
		2016	2 109 000	4 350	0,2%
		2017	2 109 000	0	-----

Fonte: AT

No que respeita às saídas de produtos transformados a partir de matérias-primas admitidas no REA, com devolução do benefício concedido, no ano de 2017, foram expedidas bolachas



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

para Portugal continental, Canadá, Estados Unidos da América e Alemanha, farinha de trigo e cervejas para os Estados Unidos da América, conforme se indica na tabela seguinte

Tabela 9 – Quantidades totais expedidas/exportadas e valores de devolução do benefício REA.

Código	Designação	Anos	Destinos	Quantidades		Valores	
				(kg) / (lt)	%	€	%
1905 90 45	Bolachas	2009	EUA	14 260	88%	564,68	88%
			Canadá	1 920	12%	76,03	12%
		2010	EUA	23 200	84%	918,72	84%
			Canadá	4 480	16%	177,42	16%
		2011	EUA	7 760	100%	303,33	100%
		2012	EUA	12 962	56%	513,28	56%
			Canadá	10 000	44%	396,00	44%
		2013	EUA	13 685	62%	541,91	74%
			Portugal	8 545	38%	191,87	26%
		2014	Portugal	8 862	100%	202,88	100%
		2015	Portugal	26 877	100%	705,06	100%
		2016	Portugal	18 047	76%	432,75	73%
			Canadá	5 760	24%	160,43	27%
			Espanha	36	0%	1,24	0%
2017	Portugal	14 965	61,3%	350,25	58,9%		
	Canadá	8 369	34,3%	219,21	36,9%		
	EUA	985	4,0%	22,67	3,8%		
	Alemanha	97	0,4%	2,57	0,4%		
1101 00 15	Farinha de trigo	2009	0	0%	0	0%
		2010	0	0%	0	0%
		2011	0	0%	0	0%
		2012	0	0%	0	0%
		2013	Portugal	230	100%	7,43	100
		2014	0	0%	0	0%
		2015	0	0%	0	0%



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

		2016	EUA	1 500	100%	54,78	100%
		2017	EUA	900	100%	32,87	100%
2203 00	Cervejas	2009	EUA	12 888	41%	18,13	23%
			Canadá	18 216	59%	61,46	77%
		2010	EUA	10 110	39%	22,24	37%
			Canadá	15 840	61%	37,59	63%
		2011	0	0%	0	0%
		2012	0	0%	0	0%
		2013	0	0%	0	0%
		2014	0	0%	0	0%
		2015	0	0%	0	0%
		2016	China	11 940	100%	77,31	100%
		2017	EUA	2 614	100%	7,47	100%

Fonte: AT

A estas saídas correspondeu a devolução do benefício concedido à entrada das respetivas matérias-primas – trigo mole panificável e malte. A tabela seguinte apresenta o montante das devoluções, bem como o número de registos de saídas.

Tabela 10 – Quantidades e montantes de benefício REA devolvidos em 2017.

Produto final		Matéria-prima		Quantidades [kg]	Valores [€]	Número Registos
Código	Designação	Código	Designação			
1905 90 45	Bolachas	1001 99 00	Trigo mole	13.516	594,70	20
2203 00	Cervejas	1107 10	Malte	169	7,47	1
1101 00 15	Farinha	1001 99 00	Trigo mole	747	32,87	1
Total				14.432	635,04	22

Fonte: AT / DRAIC

Como se pode verificar, as reexpedições/reexportações com devolução do benefício concedido, correspondem a reduzidas quantidades de matérias-primas, apenas 0,08% do



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

trigo mole panificável introduzido no mesmo ano ao abrigo do REA, e a 0,06% no que diz respeito ao malte, e à mesma proporção no que diz respeito ao valor da ajuda.

Ao abrigo deste mecanismo foram efetuados um total de vinte e dois registos com devolução da ajuda. Significa isto, uma média por registo de apenas 656 kg de matéria-prima e de 28,87 euros de ajuda.

2.2.4.5. Resumo da execução financeira do REA

Analisada a execução física e financeira de cada um dos contingentes do REA, apresenta-se na tabela seguinte um resumo da execução financeira deste subprograma nos anos de 2011 a 2017.

Tabela 11 – Resumo da execução financeira do REA [1.000 €].

Anos	Executado	% Execução
2011	6.240	99,1%
2012	6.265	99,4%
2013	6.245	99,1%
2014	6.255	99,3%
2015	6.241	99,1%
2016	6.223	98,8%
2017	6.245	99,1%

Fonte: IFAP.IP

Como se pode constatar, a dotação financeira do REA tem sido praticamente totalmente utilizada, a aferir pelas taxas de execução apuradas, que são sempre superiores a 99%, com exceção do ano de 2016.

3. DESEMPENHO DO PROGRAMA

O Programa Global de Portugal – Subprograma para a Região Autónoma dos Açores (POSEI-Açores) foi inicialmente aprovado pela Decisão de 04/IV/2007 da Comissão Europeia. A estratégia preconizada para o POSEI-Açores assenta em três pilares fundamentais:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

- Estabilização do regime extensivo da produção pecuária, com a consequente estabilização da produção leiteira aos níveis das potencialidades produtivas deste sistema de produção, bem como da produção de carne e dos rendimentos dos agricultores;
- Criação de um novo impulso no sector das culturas vegetais tradicionais, criando condições para o seu desenvolvimento e tornando-as uma alternativa e um complemento credível ao rendimento proveniente da produção pecuária, nomeadamente a vinha, a beterraba, o chá, e as frutas, legumes, plantas e flores;
- Redução dos custos de produção das explorações açorianas.

A estratégia adotada pretende contribuir para o desenvolvimento de uma agricultura de qualidade e sustentável a longo prazo quer do ponto de vista económico – de manutenção das comunidades rurais, quer do ponto de vista ambiental – de preservação do património natural.

Os objetivos que se pretendem alcançar com os apoios são os seguintes:

- Contribuir para compensar os elevados sobrecustos que atingem as fileiras agrícolas numa Região fortemente marcada por “handicaps” naturais persistentes e decorrentes da ultraperificidade;
- Aprofundar a diversificação da base produtiva regional e aumentar a produção e a qualidade dos produtos alternativos e favorecer a sua comercialização;
- Apoiar as atividades económicas predominantes e a melhoria da produção de carne de bovino;
- Contribuir para manter a produção interna, nomeadamente, tendo em vista a satisfação dos hábitos de consumo regionais.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

3.1. Ponto de Situação

3.1.1. Evolução e análise dos indicadores nacionais das MAPL

Prémio à vaca aleitante

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	11,43 ⁽¹⁾	11,7	97,69
Número de beneficiários	1 791	1 763	101,59
Número de cabeças sujeitas ao prémio	30 511 ⁽²⁾	23 000	132,66
Nº de vacas aleitantes na RAA	50 034*	>16 664	100

*Fonte: IFAP

(1) Calculado à data 30/06/2018

(2) Número de unidades pagas (Cabeças pagas)

O número de beneficiários superou a meta prevista para o programa. O número de animais elegíveis ultrapassou em 32,66% a meta prevista para o programa.

Prémio ao abate de bovinos

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	17,70 ⁽¹⁾	17,1	108,48
Número de beneficiários	5 557	6 685	83,13
Número de cabeças sujeitas ao prémio	76 152 ⁽²⁾	52 000	146,45

(1) Calculo à data de 30/06/2018

(2) Número de unidades pagas (Cabeças pagas)

Embora o número de beneficiários tenha ficado aquém da meta prevista para o programa, o número de animais elegíveis foi largamente ultrapassado.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Prémio aos produtores de ovinos e caprinos

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	0,15 ⁽¹⁾	0,14	107,14
Número de beneficiários	131 ⁽²⁾	>48	100
Número de cabeças sujeita ao prémio	3 671 ⁽³⁾	4 000	91,78
N.º de ovinos e caprinos na RAA	7 370*	>11 268	0

*Fonte: IFAP

⁽¹⁾ Cálculo à data de 30/06/2018

⁽²⁾ Número total de pedidos de ajuda pagos (Beneficiários)

⁽³⁾ Número de unidades pagas (Cabeças)

O número de beneficiários superou largamente a meta prevista para o programa. O número de animais elegíveis ficou aquém da meta prevista.

Apesar da existência desta ação, o número de ovinos e caprinos na RAA ficou aquém da meta prevista pelo programa.

Prémio à vaca leiteira

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	15,27 ⁽¹⁾	19,3	79,12
Número de beneficiários	2 543 ⁽²⁾	<3 809	100
Número de cabeças sujeitas ao prémio	87 124	85 000	102,50
N.º de vacas leiteiras na RAA	104 907*	<101 444	0

*Fonte: IFAP

⁽¹⁾ Cálculo à data de 30/06/2018

⁽²⁾ NIF's distintos

O número de beneficiários está em linha com a meta prevista para o programa.

O número de vacas leiteiras na RAA é atualmente superior à meta prevista no programa.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Ajuda ao escoamento de jovens bovinos dos Açores

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	0,87 ⁽¹⁾	1,3	66,92
Número de beneficiários	834 ⁽²⁾	766	108,88
Número de cabeças sujeitas ao prémio	5 324 ⁽²⁾	20 000	26,62
Evolução do N.º jovens bovinos exportados sobre o total de bovinos exportados da RAA (%) ⁽⁴⁾	-60 ⁽³⁾	<2	100

Fonte: SREA (Bovinos vivos saídos da RAA por Região, Ilha, Idade, Sexo, Mês e Ano)

(1) Cálculo à data de 30/06/2017

(2) N.º total de pedidos de ajuda pagos (Beneficiários) / Número de unidades pagas (Cabeças)

(3) Bovinos vivos saídos da RAA até 8 meses sobre o total de bovinos vivos saídos da RAA.

(4) Referente ao período 2007-2017

O número de beneficiários excedeu o valor da meta prevista, em contraciclo com o número de cabeças sujeitas a prémio que ficou muito aquém do valor de referência.

Ajuda à inovação e qualidade das produções pecuárias açorianas

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
N.º de projetos apoiados	6	6	100
N.º de iniciativas de cooperação na fileira do leite apoiadas	6	3	200
N.º de iniciativas de cooperação na fileira da carne apoiadas	0	2	0

O número de projetos apoiados atingiu a meta prevista. Embora o número de iniciativas de cooperação na fileira do leite apoiadas tenha superado em a meta, o mesmo não se verificou para a iniciativa de cooperação na fileira da carne.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Prémio aos produtores de leite

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%) ⁽¹⁾	25,97	26,0	99,88
Número de beneficiários ⁽²⁾	2 511	2 750	91,31
Quantidade candidata (Ton) ⁽³⁾	576 114	593 861	97,01
Entregas de leite na fábrica (1000 litros)	611 342	500 000	122,27

Fonte: SREA

⁽¹⁾ Cálculo à data de 30/06/2018

⁽²⁾ N.º total de Beneficiários pagos

⁽³⁾ Quantidade candidata efetivamente paga

O número de Beneficiários bem como a Quantidade candidata aproximaram-se da meta prevista, tendo as Entregas de leite na fábrica excedido em 22,3 p.p. a meta do programa.

Ajuda aos produtores de culturas arvenses

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução	6,81% ⁽¹⁾	5,4%	126,11
Área abrangida pela medida (ha)	12 180	8 000	152,25
Evolução da área de culturas arvenses na RAA (ha)	10 446*	8 000	130,58

*Fonte: SREA

⁽¹⁾ Cálculo à data de 30/06/2018

Quer a taxa de execução, quer a área abrangida pela medida, superaram os valores das metas estabelecidas pelo programa.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Ajuda aos produtores de tabaco

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução	0,23% ⁽¹⁾	0,42%	54,76
Área objeto de ajuda (ha)	50	58	86,21

(1) Cálculo à data de 30/06/2018

A área objeto de ajuda está distante da meta do programa.

Ajuda à produção de culturas tradicionais

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	0,24 ⁽¹⁾	0,66	36,36
Número de beneficiários que recorreram à ação	61 ⁽²⁾	>199	0
Área objeto de ajuda (ha)	128	915	13,99
Evolução da área de beterraba sacarina, e chá (ha) na RAA	143*	915	15,63

*Fonte: SREA

(1) Cálculo à data de 30/06/2018

(2) Número total de pedidos de ajuda pagos (NIF's distintos)

O número de beneficiários ficou muito abaixo do valor de referência. A área objeto de ajuda também ficou muito aquém da meta prevista para o programa.

Ajuda à manutenção da vinha orientada para a produção de vinhos com denominação de origem e vinhos com indicação geográfica

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	0,58 ⁽¹⁾	0,36	161,11
Área abrangida (ha)	340 ⁽²⁾	310	109,68
Evolução da proporção da área de vinha para produção de vinhos com DO e vinhos com IG relativamente ao total da área de vinha para produção de vinho (%)	11,58*	100	11,58

*Fonte: Inventário vitivinícola 2011/2012 (DRDR)

(1) Cálculo à data de 30/06/2018

(2) Número de unidades pagas (ha)

A área abrangida pela ajuda excedeu a meta prevista para o programa.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Em relação à evolução da proporção da área de vinha para produção de vinhos com DO e vinhos com IG relativamente ao total da área de vinha para produção de vinho (%), mantém-se o valor de 2012, uma vez que à data de 30 de junho de 2018 o inventário vitivinícola dos Açores não dispunha de dados mais atualizados.

Ajuda à produção de ananás

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	4,30 ⁽¹⁾	4,3	100
Evolução da produção de ananás (%)	-45,58 ⁽²⁾	>2	0
Evolução da área de produção de ananás (%)	-9,68 ⁽³⁾	>2	0

Fonte: SREA

(1) Valor à data de 30/06/2018

(2) A evolução da produção de ananás refere-se ao período 2007-2017

(3) A evolução da área de produção de ananás refere-se ao período 2007-2017

Quer a evolução da produção de ananás, quer a evolução da área de produção de ananás situaram-se substancialmente abaixo das metas previstas.

Ajuda à produção de horto frutícolas, flores de corte e plantas ornamentais

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	1,67 ⁽¹⁾	1,5	111,33
Área abrangida pela medida (ha)	1 191 ⁽²⁾	1 500	79,40
Evolução do n.º de beneficiários que recorrem à medida (%)	10,26 ⁽³⁾	crescer 2% ao ano	100

(1) Valor à data de 30/06/2018

(2) Número de unidades pagas (ha)

(3) Número total de pedidos de ajuda pagos (Beneficiários). O cálculo reflete a variação no período 2016-2017.

A área abrangida pela medida ficou aquém da meta prevista para o programa, no entanto a taxa de crescimento de beneficiários que recorreram à ajuda foi superior à meta estabelecida.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Ajuda à banana

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	0,86 ⁽¹⁾	0,87	98,85
Quantidade abrangida (Ton)	1 943, 64 ⁽²⁾	1 167	166,55
N.º Beneficiários	114 ⁽²⁾	75	152,00
Evolução da área de produção (%)	-3,08 ⁽³⁾	1	0

Fonte: SREA

(1) Cálculo à data de 30/06/2018

(2) Número de unidades pagas / Número total de pedidos de ajuda pagos

(3) Cálculo representa a evolução desde a campanha 2016 para a campanha 2017

Embora a quantidade abrangida e o número de beneficiários, tenham superado largamente a meta prevista para o programa, a evolução da área de produção não atingiu o valor de referência.

Ajuda à armazenagem privada de queijos “Ilha” e “S. Jorge”

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	0,87 ⁽¹⁾	0,62	140,32
Quantidade de queijo objeto de ajuda (Ton)	2 419,59 ⁽²⁾	1 234	196,08
Proporção de queijo objeto de ajuda, em relação à produção total de queijos “ilha” e “S. Jorge” (%)	72,59	35	207,40
Proporção de queijo objeto de ajuda, em relação à produção total de queijo na RAA (%)	7,74	5	154,80

Fonte: IAMA

(1) Cálculo à data de 30/06/2018

(2) Número de unidades pagas (Ton)

A quantidade de queijo objeto de ajuda, a proporção do mesmo em relação à produção total de queijos “ilha” e S. Jorge”, bem como a proporção de queijo objeto de ajuda, em relação à produção total de queijo na RAA, superaram largamente os valores de referência, respetivamente em 96,08%, 107,40% e 54,80%.



Ajuda à transformação da beterraba em açúcar branco

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	0,33 ⁽¹⁾	0,75	43,56
Quantidade de açúcar refinado objeto de ajuda (t)	534 ⁽²⁾	4 834	11,05
Evolução da produção de açúcar na RAA (t)	534	1 224	43,63

(1) Cálculo à data de 30/06/2018

(2) Número de unidades pagas (Ton)

A evolução da produção de açúcar na RAA ficou muito distante da meta prevista e por consequência a quantidade de açúcar refinado objeto de ajuda.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

3.1.2. Repercussão dos benefícios REA

No âmbito das normas que regulamentam o regime específico de abastecimento resulta que as ajudas ficam subordinadas à sua repercussão até ao utilizador final. Nestes termos, a Direção Regional de Apoio ao investimento e à Competitividade instituiu um sistema de vigilância semestral dos preços de venda dos produtos que incorporam, numa primeira transformação, matérias-primas admitidas ao abrigo deste regime e dos produtos destinados ao consumo direto.

No que diz respeito aos produtos transformados, a recolha incide sobre os alimentos compostos para animais e da farinha de trigo para panificação, uma vez que a maior parte dos cereais utilizados do contingente do REA, destinam-se ao fabrico destes produtos.

Para esse efeito, são fornecidos aos beneficiários deste programa formulários com vista à recolha de todos os dados respeitantes às estruturas de custo, procedendo-se à análise dos preços, margens praticadas e a sua evolução temporal a fim de avaliar o impacto das ajudas e se as mesmas se repercutem, de forma considerada satisfatória, nos preços de venda.

É de salientar que no âmbito das disposições regionais sobre o regime jurídico de preços da Região Autónoma dos Açores, por decisão do Governo Regional dos Açores foram mantidos no regime de preços mais “interventivos” a nível administrativo, determinados produtos que beneficiam do regime específico de abastecimento. São disso exemplo a fixação de margens máximas para a comercialização dos alimentos compostos para animais de exploração e do arroz. Complementarmente e com os relatórios dos controlos contabilísticos realizados no âmbito da aplicação do Regulamento (UE) n.º 1306/2013, do Parlamento e do Conselho, executados pela Direção de Serviços Antifraude Aduaneira da Autoridade Tributária– Divisão Operacional do Norte, é efetuado o cruzamento das informações com vista a concluir pela efetiva repercussão das ajudas nos preços de venda dos produtos.

Tendo por base a informação extraída das estruturas de custos dos produtos acima indicados, foram elaboradas as tabelas resumo que a seguir se apresentam, onde se evidenciam as margens médias praticadas à porta da fábrica, no caso dos produtos transformados, e no consumo final, no caso do arroz.

Importa referir que não existem dados estatísticos nacionais a este nível de detalhe que permitam estabelecer uma comparação de valores com o Estado-Membro.

No que se refere aos alimentos compostos para animais, verifica-se que as margens mantiveram valores próximos nos anos de referência e não superiores a 12%. Por outro lado, caso não houvesse benefício REA, as margens médias seriam negativas em três dos anos do período considerado, face aos preços de venda praticados.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Tabela 12 – Margens médias declaradas pelos operadores – alimentos compostos para animais.

Alimentos compostos animais (ton. / €)	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Custo médio total – Com Posei	244,32	217,56	261,09	281,20	322,44	301,15	295,99	272,24	269,27
Custo médio total – Sem Posei	275,29	246,56	286,72	306,29	344,52	325,05	316,19	295,16	289,71
Preço médio de venda	272,56	241,22	277,24	310,17	350,93	334,43	319,33	303,64	298,21
Margem por tonelada (%) – Com Posei	11,6%	10,9%	6,2%	10,3%	8,8%	11,1%	7,9%	11,5%	10,8%
Margem por tonelada (%) – Sem Posei	- 1,0%	- 2,2%	-3,3%	1,3%	1,9%	2,9%	1,0%	2,9%	2,9%

Fonte: DRAIC – Extraído das estruturas de custos declaradas pelos operadores económicos.

Esta realidade é mais desfavorável para a farinha de trigo panificável, com margens de lucro no limiar da rentabilidade operacional, e que seriam sempre negativas caso não houvesse o benefício REA.

Tabela 13 – Margens médias declaradas pelos operadores – farinha para panificação.

Farinha para panificação (ton. / €)	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Custo médio total – Com Posei	363,55	290,52	337,49	369,33	406,68	414,33	387,52	353,43	347,26
Custo médio total – Sem Posei	407,55	334,52	381,49	413,33	450,68	458,33	431,53	397,43	389,57
Preço médio de venda	364,17	312,38	352,71	376,65	412,19	421,14	402,57	381,91	365,40
Margem por tonelada (%) – Com Posei	0,2%	7,5%	4,5%	2,0%	1,4%	1,6%	3,9%	8,1%	5,2%
Margem por tonelada (%) – Sem Posei	- 10,6%	- 6,6%	- 7,5%	- 8,9%	-8,5%	- 8,1%	- 6,7%	- 3,9%	- 6,2%

Fonte: DRAIC – Extraído das estruturas de custos declaradas pelos operadores.

No que diz respeito ao arroz, verifica-se que as margens médias praticadas têm-se mantido relativamente estáveis ao longo dos anos, com valores inferiores a 14%. Por outro lado, caso não houvesse benefício REA, as margens de comercialização médias, embora de valores reduzidos, ainda assim seriam positivas, na ordem dos 5%

Tabela 14 – Margens médias declaradas pelos operadores – arroz.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Arroz branqueado (kg / €)	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Preço médio de custo - Com Posei	1,063	0,855	0,774	0,818	0,851	0,802	0,804	0,706	0,706
Preço médio de custo - Sem Posei	1,131	0,919	0,839	0,884	0,912	0,869	0,867	0,768	0,772
Preço médio de venda	1,183	0,958	0,865	0,922	0,955	0,901	0,908	0,801	0,795
Margem por tonelada (%) – Com Posei	11,3%	12,0%	11,8%	12,7%	12,2%	12,3%	12,9%	13,5%	12,7%
Margem por tonelada (%) – Sem Posei	4,6%	4,2%	3,1%	4,3%	4,7%	3,7%	4,7%	4,3%	3,0%

Fonte: DRAIC – Extraído das estruturas de custos declaradas pelos operadores.

Em conclusão, os benefícios concedidos pelo REA têm sido efetivamente repercutidos ao nível do utilizador final. De realçar que a relação de preços apurada para os alimentos compostos para animais, cujos cereais incluídos no balanço de aprovisionamento do REA representam mais do que 80% do valor total das ajudas executadas anualmente, tem sido sempre inferior nos Açores, quando comparados com os preços praticados nas restantes parcelas do território nacional.

3.1.3. Cobertura dos custos.

Um dos principais objetivos operacionais do REA é cobrir o conjunto de sobrecustos resultantes do afastamento e insularidade da Região que os operadores locais têm de suportar.

Estes sobrecustos incluem não só os custos de transporte e todos os custos a ele associados, como também sobrecustos decorrentes do armazenamento e financiamento de stocks, do nível de utilização das capacidades instaladas e das limitações do mercado regional.

Para o ano de 2017 a dotação financeira afeta ao REA Açores foi de 6.300.000 euros.

A ajuda fixada para os cereais, mantém-se inalterada desde o ano de 2008 e para os restantes produtos, designadamente para o arroz e para o azeite, desde o ano de 2004.

Tabela 15 – Ajudas previstas no REA 2004-2017.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Produtos	Ajuda unitária				
	2004-2006	2007	2008	2008 alterado	2008-2017
Cereais	37,00	37,00	37,00	44,00	44,00
Arroz branqueado	63,00	63,00	63,00	63,00	63,00
Azeite / Azeite virgem	68,00	68,00	68,00	68,00	68,00
Açúcar bruto de beterraba / cana	64,00	-	-	-	-

Fonte: AT/ DRAIC

A tabela seguinte apresenta uma estimativa do conjunto dos sobrecustos, de modo a estabelecer um rácio de cobertura de custos. Para o seu cálculo, as autoridades regionais consultam, com periodicidade anual, as principais empresas transformadoras regionais, bem como os principais operadores de produtos destinados ao consumo final.

Para calcular os custos adicionais de transporte, insularidade e ultraperificidade do arroz, foram tidos em atenção, os custos de transporte do território nacional para a Região, incluindo taxas portuárias, custo transporte do cais até ao armazém, despesas com o despacho da mercadoria e custos de armazenamento.

No cálculo dos custos adicionais de transporte, insularidade e ultraperificidade dos produtos destinados à transformação, foram tidos em consideração os descritos no parágrafo anterior, acrescidos dos custos adicionais específicos de transformação que consistem na forte dependência face ao exterior em matérias-primas, nos meios de produção mais onerosos e nas limitações do mercado regional.

A metodologia utilizada para calcular estes encargos consistiu em imputar como custos, a diferença entre os custos fixos unitários da produção atual e os custos fixos unitários da capacidade máxima de produção das empresas. Esta realidade resulta da reduzida dimensão do mercado regional, que obriga as empresas industriais a investir em equipamento produtivo que se revela sobredimensionado face às reais capacidade do mercado.

No caso dos cereais, o valor apresentado resulta da média do custo de transporte a granel e em carga contentorizada, enquanto que para o arroz essa média diz respeito ao transporte em carga contentorizada na modalidade de 20'. Neste último caso considerou-se que um contentor de 20' tem capacidade para transportar 21 toneladas de arroz.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Tabela 16 – Cobertura dos sobrecustos devido ao afastamento da RAA.

Produto	Sobrecusto (€/ton.)	Ajuda 2017	Taxa cobertura
Cereais	86,6	44,0	50,8%
Arroz	90,1	63,0	69,9%

Fonte: DRAIC

O conjunto de sobrecustos decorrentes da situação de afastamento e insularidade da Região, e que têm de ser suportados pelos operadores regionais, é apenas coberto pelo atual nível de ajudas em cerca de 51%, para os cereais e em cerca de 70%, para o arroz.

Esta situação é ainda agravada nalguns casos, quando os contingentes não são suficientes para satisfazer as necessidades de laboração dos operadores, que têm assim de adquirir matéria-prima fora do contingente, sem qualquer benefício.

3.1.4 Indicadores comuns de desempenho

Com vista a assegurar uma avaliação homogénea e regular do POSEI, a Comissão Europeia solicitou a integração de indicadores no relatório anual de execução do Programa.

No sentido de dar resposta a essa solicitação, procedeu-se à obtenção dos dados estatísticos para a apresentação e cálculo dos diversos indicadores.

OBJECTIVO: GARANTIR O ABASTECIMENTO ÀS REGIÕES ULTRAPERIFÉRICAS EM PRODUTOS ESSENCIAIS AO CONSUMO HUMANO OU PARA TRANSFORMAÇÃO EM FATORES DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA

Indicador 1: Nível de cobertura (em %) do regime específico de abastecimento sobre as necessidades de abastecimento total das regiões ultraperiféricas, no respeitante a certos produtos/grupos de produtos incluídos na estimativa de abastecimento.

No que diz respeito ao indicador I, relativamente ao consumo de cereais, não existem dados estatísticos disponíveis, uma vez que a quase totalidade do abastecimento destes produtos são provenientes da União Europeia, e como tal, entram na Região em regime de livre circulação.

Em alternativa e uma vez que a DRAIC tem disponível a documentação de suporte da totalidade dos abastecimentos destes produtos por parte dos operadores registados no REA, [abastecimentos ao abrigo do REA e fora REA para os produtos incluídos no balanço de aprovisionamento] foi possível construir este indicador.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Tabela 17 - Indicador I – Taxa de cobertura pelo REA das necessidades de abastecimento RAA.

Produto	Código NC	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Trigo mole panificável	10019190-10019900	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
Trigo mole forrageiro	10019190-10019900									
Centeio	1002									
Cevada	10039000									
Malte	110710									
Sorgo	100700									
Triticale	10086000	67,4%	68,8%	72,3%	76,1%	68,9%	66,3%	66,2%	64,8%	68,1%
Milho	10059000									
Sementes Girassol	12060099									
Sementes Soja	12019000									
Trigo duro	10011900									
Sêmeas Trigo	230230									
Sêmeas outros cereais	230240									
Arroz branqueado	100630	43,4%	47,2%	43,4%	65,3%	61,2%	60,6%	54,5%	56,4%	60,9%



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Azeite Azeite Virgem	15099000-15091090	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	5,6%	0,0%	0,0%	0,0%
Açúcar bruto beterraba	17011210									
Açúcar bruto de cana	17011310	0,0%	50,1%	38,8%	0,0%	40,8%	44,5%	0,0%	0,0%	0,0%
Outros açúcares bruto cana	17011410									

Fonte: DRAIC/SREA



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

OBJECTIVO: GARANTIR UM NÍVEL EQUITATIVO DE PREÇOS PARA OS PRODUTOS ESSENCIAIS PARA O CONSUMO HUMANO E A ALIMENTAÇÃO ANIMAL

Indicador 2: Comparação dos preços no consumidor das regiões ultraperiféricas de certos produtos/grupos de produtos abrangidos pelo regime específico de abastecimento com preços de produtos semelhantes no Estado-Membro.

Os dados foram disponibilizados pelo INE, tendo por base os inquéritos aos preços no mercado de consumo expressos em índice. Na amostra foram incluídos os seguintes produtos: arroz, pão, massas, bolos, cereais com açúcar, azeite, açúcar e cerveja.

Dentro de cada produto considerou-se a variedade/produto mais representativo, conforme se apresenta na tabela seguinte.

Tabela 18 - Indicador II – Quociente entre os preços da RAA e do Continente.

Produtos	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Arroz agulha	1,13	1,18	1,25	1,26	1,27	1,15	1,07	1,07	1,06
Pão de trigo de 1ª farinha tipo 65, +- 45 gr.	0,94	0,98	1,10	1,15	1,18	1,17	1,16	1,15	1,15
Esparguete comum	1,29	1,31	1,22	1,22	1,25	1,30	1,16	1,16	1,18
Bolos com creme ou recheio	1,05	1,10	1,07	1,26	1,33	1,32	1,39	1,42	1,38
Azeite	1,30	1,19	1,06	1,11	1,13	1,13	1,13	1,17	1,17
Açúcar branco granulado	1,07	1,17	0,99	0,91	0,96	1,02	1,06	1,17	1,18
Cerveja	1,31	1,34	1,37	1,35	1,36	1,36	1,30	1,23	1,22

Fonte: INE/SREA – dados extraídos do inquérito aos preços no consumidor.

Na amostra estão incluídos produtos que beneficiam diretamente do REA: arroz agulha, esparguete comum, açúcar branco granulado e cervejas, já que os restantes derivam da incorporação de produtos que beneficiaram numa primeira transformação do REA, como é o caso do pão e dos bolos.

No ano de 2017 e para a totalidade dos produtos incluídos na amostra, os preços praticados nos Açores são superiores aos verificados no continente.

Tal como foi referido em anteriores relatórios, atendendo a que o REA dos Açores está sobretudo direcionado a apoiar o abastecimento de cereais destinados às indústrias agro-alimentares,



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

nomeadamente às indústrias de alimentos compostos para animais e da farinha para panificação, entenderam as autoridades regionais ser importante comparar os preços de um cabaz de bens constituído por estes produtos. Por conseguinte, para além dos indicadores acima referidos, foi ainda considerado o seguinte:

- Indicador II b – Comparação do índice de preços de um cabaz de produtos das regiões ultraperiféricas, com o mesmo índice de preços no Estado-Membro – Alimentos compostos para animais / moagem de cereais.

Para a elaboração do indicador II b - “Comparação do índice de preços de um cabaz de produtos das regiões ultraperiféricas, com o mesmo índice de preços no Estado-Membro”, foram selecionados dois cabazes: Alimentos compostos para animais e moagem de cereais (CAE 10611).



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Os dados disponibilizados pelo INE têm por base a diferença dos preços médios entre a RAA e o Continente, expressos em índice. Os dados foram extraídos do Inquérito anual à produção Industrial e são disponibilizados com um desfasamento de dois anos entre a data da sua disponibilização e a data em que são recolhidos.

Tabela 19 - Indicador II b – Comparação dos preços de um cabaz de produtos entre os Açores e o Continente.

Produtos	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Alimentos compostos para animais	0,935	0,821	0,786	0,818	0,829	0,861	0,824	0,844	0,867
Produtos CAE 10611 (moagem de cereais).	1,114	1,296	1,308	1,156	1,181	1,212	1,379	1,379	1,462

Fonte: INE/SREA – dados extraídos do inquérito anual à produção industrial.

Como se pode verificar pela leitura do quadro acima, a relação de preços RAA/Continente para o cabaz constituído pelos alimentos compostos para animais é sempre inferior na Região para o período em análise, sendo importante realçar que mais do que 80% da dotação financeira afeta ao REA se destina ao abastecimento de cereais utilizados na laboração destes produtos.

Situação inversa é a que se verifica na relação de preços RAA/Continente para o cabaz “moagem de cereais”, onde os preços praticados nos Açores são sempre superiores aos registados no continente, no período em análise.

OBJECTIVO: FOMENTAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA LOCAL TENDO EM VISTA O AUTO-ABASTECIMENTO DAS REGIÕES ULTRAPERIFÉRICAS E A MANUTENÇÃO/ O DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ORIENTADA PARA A EXPORTAÇÃO

Indicador 3: Nível de cobertura (em %) das necessidades locais no respeitante a certos produtos importantes produzidos localmente.

No cálculo das quantidades consumidas, utilizaram-se os dados sobre o consumo humano *per capita* do Instituto Nacional de Estatística (INE). Admitiu-se que os hábitos alimentares entre os indivíduos residentes no Continente e os indivíduos residentes da RAA não diferem.

O cálculo dos consumos alimentares resultou do produto das quantidades consumidas por ano e por pessoa, pelo número de residentes na RAA.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Assinala-se que para a banana e para o ananás, não existe informação recolhida quanto ao seu consumo *per capita*, pelo que o consumo alimentar na RAA não foi possível calcular.

Relativamente às quantidades produzidas, os dados foram obtidos através das publicações estatísticas e informação direta do Serviço Regional de Estatística dos Açores (SREA). No caso do açúcar, os dados foram obtidos através da SINAGA.

A taxa de cobertura das necessidades de abastecimento foi calculada pelo quociente entre as quantidades produzidas e as quantidades consumidas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 23- Taxa de cobertura das necessidades locais de determinados produtos essenciais

RAA	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Açúcar (3)	22,62%	22,89%	11,95%	7,82%	5,02%	8,38%	17,88%	4,39%	10,62%	4,94%	4,21%	7,22%
Carne (4)	66,65%	67,78%	77,67%	76,97%	79,42%	85,57%	90,71%	91,16%	87,88%	91,16%	98,85%	94,04%
<i>Carne de bovino</i>	170,35%	172,04%	215,34%	239,58%	245,01%	280,05%	303,55%	314,51%	283,25%	309,61%	362,31%	328,16%
<i>Carne de suíno</i>	40,67%	44,32%	48,94%	39,42%	42,02%	45,46%	51,24%	46,11%	50,42%	50,29%	51,52%	50,37%
<i>Carne de caprino</i>	1,64%	1,44%	1,73%	1,65%	1,86%	2,33%	2,36%	2,64%	2,32%	2,12%	1,89%	1,87%
<i>Carne de ovino</i>	0,50%	0,39%	0,58%	0,75%	0,93%	1,09%	1,18%	1,17%	1,44%	1,06%	1,25%	1,45%
<i>Carne de aves de capoeira</i>	53,56%	52,14%	50,55%	49,39%	50,73%	52,32%	50,39%	52,45%	51,03%	49,10%	46,00%	44,37%
Leite (5)	363,99%	414,55%	380,08%	470,03%	476,41%	551,71%	575,59%	624,54%	663,28%	822,72%	750,24%	678,71%
Produtos lácteos												
<i>Queijo</i>	892,21%	891,84%	920,43%	908,69%	890,56%	1112,18%	1176,39%	1095,80%	1103,10%	975,82%	1017,00%	1069,61%
<i>Manteiga</i>	1680,70%	1919,08%	2221%	2182,14%	1917,62%	1862,26%	2486,38%	2104,61%	2260,31%	2342,20%	2842,81%	2749,61%
<i>logurte</i>	5,72%	6,63%	5,84%	5,41%	6,30%	5,50%	6,91%	6,57%	7,11%	7,30%	8,78%	9,66%

Continua na página seguinte



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Continuação do Quadro 23

RAA	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Frutos (6)	53,74%	37,04%	40,66%	44,54%	41,57%	47,99%	26,74%	38,18%	35,40%	40,94%	38,34%	33,27%
<i>Maçã</i>	8,75%	8%	7,47%	5,81%	6,13%	7,44%	6,71%	6,83%	6,83%	6,37%	4,87%	6,46%
<i>Laranja</i>	138,44%	81,35%	95,42%	118,14%	96,95%	107,07%	91,67%	81,25%	80,63%	90,34%	85,07%	62,06%
Produtos hortícolas (7)	62,69%	64,19%	-	65,46%	62,53%	72,58%	73,39%	74,60%	78,43%	79,91%	78,28%	82,68%
Vinho	22,22%	22,77%	21,03%	14,58%	10,32%	12,20%	11,25%	18,81%	17,37%	8,91%	8,94%	6,38%

Fontes: SREA, Anuário estatístico dos Açores; INE, Consumo humano *per capita*; SINAGA

Notas:

1. Em virtude da atualização de dados estatísticos, foram recalculadas as taxas de cobertura apresentadas no relatório de execução do POSEI 2016 (Indicador 3), para a Carne, Carne de Suíno, Carne de Caprino, Carne de Ovino, Carne de Aves de Capoeira e Vinho;
2. As quantidades consumidas foram calculadas tendo por base o consumo *per capita* nacional, donde o consumo dos diversos produtos pode apresentar valores significativamente diferentes quando comparados com a RAA, sobretudo no que se refere ao consumo de carne de ovinos e caprinos, que deverá ser bastante superior no território continental.
3. Foi considerada apenas a quantidade de açúcar produzida a partir da beterraba sacarina cultivada na RAA (Ilha de São Miguel).
4. Contabilizou-se, nas quantidades produzidas, o gado abatido nos matadouros dos Açores e aprovado para consumo público.
5. No cálculo foi utilizado apenas o leite tratado para consumo público.
6. Foram consideradas as produções mais significativas, cuja existência de valores de consumo *per capita* permitiu realizar o cálculo das quantidades consumidas.
7. No cálculo contabilizaram-se as quantidades produzidas totais em todos os anos, em virtude da inexistência de discriminação de produção por espécie a partir de 2007. Face à inexistência de informação relativa ao consumo *per capita* de produtos hortícolas a partir de 2004, considerou-se no cálculo das quantidades consumidas, que o consumo *per capita* manteve o mesmo valor até 2017. Em 2008 não existem dados de produção.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 24- Evolução da Taxa de cobertura das necessidades locais de determinados produtos essenciais e variação anual

RAA	2006/2007	2007/2008	2008/2009	2009/2010	2010/2011	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016	2016/2017	Evolução 2006/2017
Açúcar	1,19%	-47,79%	-34,56%	-35,81%	66,93%	113,37%	-75,45%	141,91%	-53,48%	-14,78%	75,50%	-68,08%
Carne	1,69%	14,60%	-0,90%	3,18%	7,74%	6,01%	0,50%	-3,60%	3,73%	8,44%	-4,87%	41,10%
<i>Carne de bovino</i>	0,99%	25,17%	11,26%	2,27%	14,30%	8,39%	3,61%	-9,94%	9,31%	17,02%	-9,43%	92,64%
<i>Carne de suíno</i>	8,97%	12,68%	-19,45%	6,60%	8,19%	12,71%	-10,01%	9,35%	-0,26%	2,45%	-2,23%	23,85%
<i>Carne de caprino</i>	-12,20%	20,14%	-4,62%	12,73%	25,27%	1,29%	11,86%	-12,12%	-8,62%	-10,85%	-1,06%	14,02%
<i>Carne de ovino</i>	-22%	48,71%	29,31%	24%	17,20%	8,26%	-0,85%	23,08%	-26,39%	17,92%	16,00%	190,00%
<i>Carne de aves de capoeira</i>	-2,65%	-3,05%	-2,29%	2,71%	3,13%	-3,69%	4,09%	-2,71%	-3,78%	-6,31%	-3,54%	-17,16%
Leite	13,74%	-8,33%	23,67%	1,36%	15,81%	4,33%	8,50%	6,20%	24,04%	-8,81%	-9,53%	86,46%
Produtos lácteos												
<i>Queijo</i>	-0,04%	3,21%	-1,28%	-2,0%	24,89%	5,77%	-6,85%	0,67%	-11,54%	4,22%	5,17%	19,88%
<i>Manteiga</i>	14,18%	15,73%	-1,75%	-12,12%	-2,89%	33,51%	-15,35%	7,40%	3,62%	21,37%	-3,28%	63,60%
<i>logurte</i>	15,91%	-11,92%	-7,36%	16,45%	-12,70%	25,64%	-4,92%	8,22%	2,67%	20,27%	10,02%	68,88%

Continua na página seguinte



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Continuação do Quadro 24

RAA	2006/2007	2007/2008	2008/2009	2009/2010	2010/2011	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016	2016/2017	Evolução 2006/2017
Frutos	-31,08%	9,78%	9,53%	-6,67%	15,44%	-44,28%	42,78%	-7,28%	15,65%	-6,35%	-13,22%	-38,12%
<i>Maçã</i>	-8,57%	-6,63%	-22,22%	5,51%	21,37%	-9,81%	1,79%	0,00%	-6,73%	-23,55%	32,65%	40,83%
<i>Laranja</i>	-41,23%	17,30%	23,81%	-17,94%	10,44%	-14,38%	-11,37%	-0,76%	12,04%	-5,83%	-27,05%	-34,69%
Produtos hortícolas	2,39%	-	-	-4,48%	16,07%	1,12%	1,65%	5,13%	1,89%	-2,04%	5,62%	31,06%
Vinho	2,47%	-7,66%	-30,66%	-29,21%	18,23%	-7,81%	67,22%	-7,66%	-48,70%	0,34%	-28,64%	-61,39%



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A RAA é excedentária na produção de carne de bovino e na produção de leite e produtos lácteos (queijo e manteiga), que são as duas fileiras mais significativas.

A Região mantém-se deficitária em todas as restantes produções indicadas, com especial relevância neste aspeto para as produções de açúcar, carne de ovinos e caprinos, iogurte, maçã e vinho.

Para as produções em que a RAA é deficitária, em 2017, verificou-se uma tendência positiva da taxa de cobertura para o açúcar, carne de ovinos, iogurtes, maçã e produtos hortícolas. No campo oposto, assinalam-se as tendências negativas verificadas nas taxas de cobertura para a laranja e no vinho.

OBJECTIVO: MANTER/DESENVOLVER PRODUÇÃO AGRÍCOLA LOCAL

Indicador 4a: Evolução da superfície agrícola utilizada (SAU) nas regiões ultraperiféricas e nos seus Estados-Membros.

Indicador 4b: Evolução do efetivo em número de cabeças normais (CN), nas regiões ultraperiféricas e nos seus Estados-Membros.

Indicador 4c: Evolução das quantidades de determinados produtos agrícolas locais nas regiões ultraperiféricas.

Indicador 4d: Evolução das quantidades de determinados produtos transformados nas regiões ultraperiféricas a partir de produtos agrícolas locais.

Indicador 4e: Evolução do emprego no sector agrícola nas regiões ultraperiféricas e nos seus Estados-Membros.

Indicador 4a: Evolução da superfície agrícola utilizada (SAU) nas regiões ultraperiféricas e nos seus Estados-Membros.

Em relação a este indicador, os dados disponíveis permitem-nos observar uma tendência de decréscimo acentuado do número de explorações no todo nacional bem como na RA Açores, contrabalançado por um aumento da superfície média das mesmas, em especial na RAA (+69,8% entre 1999 e 2016).



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 25 - Superfície agrícola utilizada (SAU) (ha)

		1999	2003	2005	2007	2009	2013	2016
PT	SAU (ha)	3 863 094	3 725 190	3 679 587	3 472 938	3 668 145	3 641 592	3 641 691
	Nº Explorações	415 969	359 248	323 920	275 085	305 266	264 419	258 983
	Superfície Média (ha)	9,3	10,4	11,4	12,6	12,0	13,8	14,1
RAA	SAU (ha)	121 308	142 054	122 783	112 054	120 412	118 589	123 793
	Nº Explorações	19 280	16 191	15 285	13 155	13 541	11 825	11 580
	Superfície Média (ha)	6,3	8,8	8,0	8,5	8,9	10,0	10,7

Fontes:

INE, Explorações agrícolas (N.º) por Localização geográfica (NUTS - 2013), Tipo de utilização das terras e Classes de superfície agrícola utilizada; Não periódica - Estatísticas agrícolas de base;

INE, Superfície agrícola utilizada (ha) por Localização geográfica (NUTS - 2013), Composição da superfície agrícola utilizada e Classes de superfície agrícola utilizada; Não periódica - Estatísticas agrícolas de base

Quadro 26 - Evolução da superfície agrícola utilizada e variação periódica (SAU) (%)

		1999/2003	2003/2005	2005/2007	2007/2009	2009/2013	2013/2016	Evolução 1999-2016
PT	SAU	-3,6%	-1,2%	-5,6%	5,6%	-0,7%	0,0%	-5,7 %
	Nº Explorações	-13,6%	-9,8%	-15,1%	11%	-13,4%	-2,1%	-37,7%
	Superfície Média	11,8%	9,6%	10,5%	-4,8%	15,0%	2,2%	51,6%
RAA	SAU	17,1%	-13,6%	-8,7%	7,5%	-1,5%	4,4%	-2,0 %
	Nº Explorações	16,0%	-5,6%	-13,9%	2,9%	-12,7%	-2,1%	-39,9%
	Superfície Média	39,7%	-9,1%	6,25%	4,7%	12,4	7%	69,8%

Indicador 4b: Evolução do efetivo em número de cabeças normais (CN), nas regiões ultraperiféricas e nos seus Estados-Membros.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A partir do quadro da evolução do número de cabeças normais, verificamos que em Portugal o efetivo pecuário sofreu um crescimento positivo de 2004 a 2007, tendo decrescido com flutuações a partir deste período, apresentando, contudo, entre 2013 e 2017 um novo crescimento anual positivo, regular. No período 2004-2017 evidencia-se uma evolução positiva. Por comparação, na RAA as variações não revelam uma tendência clara, oscilando ora positivamente, ora negativamente, de ano para ano, apesar de no período 2004-2017 ter apresentado uma evolução positiva, notoriamente mais elevada do que a nível nacional.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 27 - Evolução do efetivo, expresso em CN

		2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
PT	CN	1 803 606	1 846 230	2 114 200	2 120 440	2 098 900	2 040 000	1 924 780	1 369 315	1 755 536	1 735 566	1 788 078	1 846 628	1 874 443	1 892 761
	N.º explorações pecuárias	-	100 693	-	99 433	-	122 395	-	-	-	99 283	-	-	99 234	
	Dimensão média	-	18,3	-	21,3	-	16,87	-	-	-	17,5	-	-	18,9	
RAA	CN	189 478	201 651	187 440	192 130	193 510	196 510	186 880	186 043	208 616	202 070	202 670	209 297	206 570	242 197
	N.º explorações pecuárias	-	9 102	-	8 201	-	8 704	-	-	-	7 834	-	-	8 287	
	Dimensão média	-	22,2	-	23,4	-	22,6	-	-	-	25,8	-	-	24,9	

Fontes:

INE, Explorações agrícolas (N.º) por Localização geográfica (NUTS - 2002), Orientação técnico-económica e Classes de dimensão económica; Não periódica - Estatísticas agrícolas de base;

INE, Explorações agrícolas (N.º) por Localização geográfica (NUTS - 2013), Classes de dimensão económica e Orientação técnico-económica; Não periódica - Estatísticas agrícolas de base;

INE, Efetivo bovino, suíno, ovino e caprino (N.º) por Localização geográfica (NUTS - 2013) e Categoria (efetivo bovino, suíno, ovino e caprino); Anual – Inquérito dos efetivos animais.

Nota: O número de explorações pecuárias corresponde ao somatório das explorações de Herbívoros, Granívoros, Polipequária e Mistos de Culturas e Criação de Gado.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 28 - Evolução do efetivo e variação anual, expresso em CN (%)

		2004/2005	2005/2006	2006/2007	2007/2008	2008/2009	2009/2010	2010/2011	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016	2016/2017	Evolução 2004/2017
PT	CN	2,4%	14,5%	0,3%	-1%	-2,8%	-5,6%	-28,9%	28,2%	-1,1%	3,0%	3,3%	0,5%	1,5%	1,0%
			2003/2005		2005/2007		2007/2009		2009/2013		2013/2016				
	N.º explorações pecuárias	-	-	-7,9%	-	-1,3%	-	23,1%	-	-18,9%	-	0,0%	-	-	-
	Dimensão média	-	-	15,8%	-	16,4%	-	-20,8%	-	3,7%	-	8,0%	-	-	-
		2004/2005	2005/2006	2006/2007	2007/2008	2008/2009	2009/2010	2010/2011	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016	2016/2017	Evolução 2004/2017
RAA	CN	6,4%	-7%	2,5%	0,7%	1,6%	-4,9%	-0,4%	12,1%	-3,1%	0,3%	3,3%	-1,3%	17,2%	8,9%
			2003/2005		2005/2007		2007/2009		2009/2013		2013/2016				
	N.º explorações pecuárias	-	-	-6,1%	-	-9,9%	-	6,1%	-	-10,0%	-	5,8%	-	-	-
	Dimensão média	-	-	13,3%	-	5,4%	-	-3,4%	-	14,2%	-	-3,5%	-	-	-



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Indicador 4c: Evolução das quantidades de determinados produtos agrícolas locais nas regiões ultraperiféricas.

Dos grupos de produtos, aqueles que não registaram aumento de produção em 2017, nem apresentaram uma evolução positiva no período 2007-2017, foram a Banana, o Ananás, a Carne de Caprino e a Laranja. A Carne de Bovino, a Carne de Suíno e a Carne de Aves, também não registaram um aumento de produção em 2017, embora tenham mantido uma evolução positiva no período 2007-2017. A Beterraba sacarina registou um aumento de produção em 2017, embora no período 2007-2017 o crescimento verificado tenha sido negativo.

No ano 2017 bem como no período 2007-2017, a Carne de Ovino, o Leite e os Produtos Hortícolas, registaram um aumento de produção e uma evolução positiva, respetivamente. Os Frutos, registaram um comportamento inverso, quer na produção de 2017 quer na evolução no período 207-2017.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 29 - Produção das principais culturas agrícolas (Ton/mil litros)

RAA	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Beterraba sacarina	16 974	11 618	6 612	4 163	7 955	18 894	9 891	13 320	5 761	5 132	6 550
Banana	5 793	5 507	5 320	5 140	5 108	5 227	5 030	5 129	5 680	4 919	4 657
Ananás	1 742	1 618	1 594	1 483	1 401	1 295	1 165	1 107	1 052	998	948
Carne (1)	17 617	20 400	20 540	21 036	22 278	22 590	22 805	22 471	23 877	26 340	25 066
<i>Carne de bovino</i>	8 262	10 448	11 565	11 645	12 530	12 624	13 152	12 281	13 544	16 174	15 125
<i>Carne de suíno</i>	5 146	5 706	4 655	4 827	5 136	5 492	4 906	5 416	5 537	5 522	5 368
<i>Carne de caprino</i>	11	12	11	12	15	14	16	14	12	11	10
<i>Carne de ovino</i>	3	4	5	6	7	7	7	8	6	7	8
<i>Carne de aves de capoeira</i>	4 195	4 230	4 304	4 546	4 590	4 453	4 724	4 752	4 778	4 626	4 555
Leite (2)	506 766	515 728	540 199	535 417	547 577	565 972	536 074	579 155	610 097	603 050	611 342

Continua na página seguinte



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Continuação do Quadro 29

RAA	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Frutos	4 493	4 721	4 829	4 826	5 188	4 057	3 902	4 203	4 326	4 446	4 122
<i>Maçã</i>	586	540	413	434	477	426	404	449	396	356	414
<i>Laranja</i>	3 907	4 181	4 416	4 392	4 711	3 631	3 498	3 754	3 930	4 090	3 708
Produtos hortícolas	17 083,2	-	17 421	16 639	19 314	19 529	19 844	20 770	21 015	20 640	21 674

Fonte: SREA, Anuário estatístico dos Açores 2004 a 2012; SREA, (com.pess.); INE, Estatísticas da Produção Vegetal

(1) Gado abatido nos matadouros dos Açores e aprovado para consumo público

(2) Leite entregue na fábrica



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 30 – Evolução da Produção das principais culturas agrícolas e variação anual (%)

RAA	2007/2008	2008/2009	2009/2010	2010/2011	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016	2016/2017	Evolução 2007/2017
Beterraba sacarina	-31,55%	-43,09%	-37,04%	91,09%	137,51%	-47,65%	34,67%	-56,75%	-10,92%	27,63%	-61,41%
Banana	-4,94%	-3,40%	-3,38%	-0,62%	2,33%	-3,77%	1,97%	10,74%	-13,40%	-5,33%	-19,61%
Ananás	-7,12%	-1,48%	-6,96%	-5,53%	-7,57%	-10,04%	-4,98%	-4,97%	-5,13%	-5,01%	-45,58%
Carne	15,80%	0,69%	2,41%	5,90%	1,40%	0,95%	-1,46%	6,26%	10,32%	-4,84%	42,28%
<i>Carne de bovino</i>	26,46%	10,69%	0,69%	7,60%	0,75%	4,18%	-6,62%	10,28%	19,42%	-6,49%	83,07%
<i>Carne de suíno</i>	10,88%	-18,42%	3,69%	6,40%	6,93%	-10,67%	10,40%	2,23%	-0,27%	-2,79%	4,31%
<i>Carne de caprino</i>	9,09%	-8,33%	9,09%	25,00%	-6,67%	14,29%	12,50%	-14,29%	-8,33%	-9,09%	-9,09%
<i>Carne de ovino</i>	33,33%	25,00%	20,00%	16,67%	0,00%	0,00%	14,29%	-25,00%	16,67%	14,29%	166,67%
<i>Carne de aves de capoeira</i>	0,83%	1,75%	5,62%	0,97%	-2,98%	6,09%	0,59%	0,55%	-3,18%	-1,53%	8,58%
Leite	1,77%	4,75%	-0,89%	2,27%	3,36%	-5,28%	8,04%	5,34%	-1,16%	1,38%	20,64%

Continua na página seguinte



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Continuação do Quadro 30

RAA	2007/2008	2008/2009	2009/2010	2010/2011	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016	2016/2017	Evolução 2007/2017
Frutos	5,07%	2,29%	-0,06%	7,50%	-21,80%	-3,82%	7,71%	2,93%	2,77%	-7,29%	-8,26%
<i>Maçã</i>	-7,85%	-23,52%	5,08%	9,91%	-10,69%	-5,16%	11,14%	-11,80%	-10,10%	16,29%	-29,35%
<i>Laranja</i>	7,01%	5,62%	-0,54%	7,26%	-22,93%	-3,66%	7,32%	4,69%	4,07%	-9,34%	-5,09%
Produtos hortícolas	-	-	-4,49%	16,08%	1,11%	1,61%	4,67%	1,18%	-1,78%	5,01%	26,87



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Indicador 4d: Evolução das quantidades de determinados produtos transformados nas regiões ultraperiféricas a partir de produtos agrícolas locais.

A produção de açúcar refinado (a partir de beterraba sacarina produzida na RAA), bem como a produção de Vinho, sofreram grandes flutuações ao longo dos anos (2007/2017), sendo a evolução destes dois produtos nesse período, significativamente negativa.

No que se refere à quantidade de produtos transformados a partir do leite, como sejam o Queijo a Manteiga e o iogurte registaram acréscimos no ano 2017, na ordem dos 4% e 9%. O leite tratado para consumo público registou, face ao ano anterior, um crescimento na ordem de 1% em 2017. Ao longo dos últimos 11 anos estes produtos registaram flutuações, apresentando ainda assim uma evolução global positiva.

Quadro 31 - Quantidade de certos produtos agrícolas transformados (Ton/hl)

RAA	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Açúcar refinado (Ton)	1 887,023	1 006,148	661,778	426,357	718	1 509,14	358,412	844,836	371,368	318,830	533,533
Leite ⁽¹⁾ (1.000 L)	89 794	83 644	99 135	99 066	113 357	117 838	123 811	128 523	142 393	135 993	137 360
Queijo (Ton)	28 480	29 165	29 018	28 439	28 867	29 995	28 394	29 558	28 125	29 940	31 301
Manteiga (Ton)	7 126	8 247	8 643	8 070	8 759	9 848	8 835	10 023	11 509	11 247	11 400
logurte (Ton)	352	302	308	340	316	380	379	376	385	462	504
Vinho (hl)	25 365,8	23 631,1	16 206,4	11 344,5	13 896,1	13 200,8	18 480,0	17 560,0	10 159,0	9 938,0	7 915,0

Fonte: SREA, Anuário estatístico dos Açores (2004 a 2012); SREA (com.pess.); SINAGA (com.pess.)

(1) Leite tratado para consumo público.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 32 - Evolução da quantidade de certos produtos agrícolas transformados e variação anual (%)

RAA	2007/2008	2008/2009	2009/2010	2010/2011	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016	2016/2017	Evolução 2007/2017
Açúcar refinado	-46,68%	-34,23%	-35,57%	68,40%	110,19%	-76,25%	135,72%	-56,04%	-14,15%	67,34	-71,73
Leite	-6,85%	18,52%	-0,07%	14,43%	3,95%	5,07%	3,81%	10,79%	-4,49%	1,01%	52,97%
Queijo	2,41%	-0,50%	-2,00%	1,50%	3,91%	-5,34%	4,10%	-4,85%	6,45%	4,55%	9,91%
Manteiga	15,73%	4,80%	-6,63%	8,54%	12,43%	-10,29%	13,45%	14,83%	-2,28%	1,36%	59,98%
logurte	-14,20%	1,99%	10,39%	-7,06%	20,25%	-3,68%	2,46%	3,20%	20,00%	9,09%	43,18%
Vinho	-6,84%	-31,42%	30,00%	22,49%	-5,00%	39,99%	-4,98%	-42,15%	-23,28%	-20,36%	-68,80%



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Indicador 4e: Evolução do emprego no sector agrícola nas regiões ultraperiféricas e nos seus Estados-Membros.

No período 2007-2016 verifica-se uma tendência decrescente no número de empregos agrícolas na RAA e no todo nacional. Nesse período, a RAA apresenta uma taxa de variação superior à de Portugal, em cerca de 3 p.p.

Quadro 33 - Volume de trabalho da mão-de-obra agrícola (UTA)

	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016 ⁽¹⁾
RAA	11 926	11 199	10 611	9 722	9 395	9 305	9 570	8 972	8 552	8 133
PT	351 298	343 270	337 873	309 405	299 035	296 124	281 332	265 149	258 180	250 718

Fontes: INE, Contas económicas da agricultura regionais.

(1) Dados provisórios

Quadro 34 - Evolução do volume de trabalho da mão-de-obra agrícola e variação periódica (%)

	2007/2008	2008/2009	2009/2010	2010/2011	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016	2007/2016
RAA	-6,1	-5,3	-8,4	-3,4	-1,0	2,8	-6,2	-3,7	-4,90	-31,80
PT	-2,3	-1,6	-8,4	-3,4	-1,0	-5,0	-5,8	-3,5	-2,89	-28,63

3.2. Conclusões das análises sobre a adequação da estratégia das medidas

A análise do contexto socioeconómico na RAA revelou uma ligeira redução da população residente entre 2007 e 2017 (-1,02%), em parte explicada pelos saldos migratórios negativos, associada ao envelhecimento da população (89 idosos por cada 100 jovens, em 2017). Por outro lado, é de assinalar o aumento substancial do nível de escolaridade da população.

A taxa média de emprego no início e no final do período é sensivelmente a mesma (54%), embora tenha sofrido oscilações ao longo dos anos e variações em função do escalão etário e do nível de escolaridade. No entanto, verificou-se uma transferência do emprego do sector primário (agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca) e secundário (indústria, construção, energia



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

e água) para o sector terciário (serviços), à qual não é alheio o crescimento do turismo na região. Deste modo, o volume de trabalho da mão-de-obra agrícola sofreu um decréscimo acentuado entre 2007 e 2016 (-32%).

Neste cenário, o valor acrescentado bruto da agricultura manifestou um crescimento sustentado entre 2006 e 2016 (12,5%), apesar do seu peso relativo na economia regional ter baixado (-2,4%). Assim, a evolução do setor agrícola na região apresentou, entre 2007 e 2016, uma redução do número de explorações agrícolas (-12%), associada ao aumento da superfície agrícola utilizada (+10%), o que originou um aumento significativo da dimensão média das explorações (26%). Ainda assim, em 2016, prevaleciam as pequenas explorações, com uma superfície agrícola inferior a 1 ha (35%), e com menos de 0,5 unidades de trabalho por ano (40%). A principal ocupação do solo continua a ser a pastagem permanente (80%).

Em termos de evolução da produção agrícola regional, entre 2007 e 2017, é de realçar o aumento da produção de carne de bovino (83%) e de ovino (167%), de leite (21%) e de produtos hortícolas (27%), contraposta com a redução acentuada da produção de beterraba sacarina (-61%), banana (-20%), ananás (-46%) e maçã (-29%). Quanto aos produtos agrícolas transformados regista-se, no mesmo período, o aumento significativo da produção de leite para consumo público (53%), manteiga (60%) e iogurte (43%), contraposto com uma forte diminuição da produção de açúcar refinado (-72%) e de vinho (-69%).

Em consequência, verificou-se, por um lado, um aumento da produção agrícola regional para exportação (designadamente de carne de bovino, leite, queijo e manteiga) e, por outro, uma redução generalizada da taxa de cobertura das necessidades locais em alguns produtos deficitários na região (em especial o açúcar, a carne de aves de capoeira, os frutos e o vinho), com a exceção dos produtos hortícolas, que viram a sua taxa de cobertura aumentar 31%, no período 2006-2017.

MAPL

As medidas de apoio à produção local contribuem para os objetivos gerais de desenvolvimento dos setores de diversificação animal e vegetal, bem como para o reforço da competitividade das atividades agrícolas tradicionais das regiões ultraperiféricas, conforme disposto no artigo 2.º do Regulamento (UE) n.º 228/2013.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Nesses termos, o subprograma POSEI-Açores definiu um conjunto de ações que visam atingir três objetivos essenciais: (a) aprofundar a diversificação da base produtiva regional; (b) apoiar as atividades económicas predominantes; (c) contribuir para a manutenção da produção interna.

Com base na avaliação efetuada aos indicadores nacionais, foi possível constatar quais as ações que atingiram ou superaram os objetivos definidos e aquelas que ainda não o conseguiram. Assim pode afirmar-se que:

- Das ações que contribuem para a diversificação da base produtiva regional, a Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses já superou largamente os objetivos definidos; a Ajuda à Produção de Hortofrutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais, embora com uma adesão elevada, ainda não atingiu a área pretendida; e o prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos não atingiu os objetivos propostos, pese embora o aumento significativo da produção de carne de ovino na região;
- As ações de apoio às atividades económicas predominantes ultrapassaram globalmente os objetivos fixados, com exceção da Ajuda ao Escoamento de Jovens Bovinos (devido ao aumento do número de animais que passaram a ser abatidos na região), e da Ajuda à Inovação e Qualidade das Produções Pecuárias Açorianas, no que respeita à fileira da carne, para a qual não têm surgido candidaturas;
- As ações que visam contribuir para a manutenção da produção interna e satisfazer os hábitos de consumo locais são aquelas cujos objetivos fixados apresentam pior desempenho, nomeadamente, a Ajuda à Produção de Culturas Tradicionais e a Ajuda à Transformação da Beterraba em Açúcar Branco (devido às dificuldades que atravessa a fileira da beterraba sacarina), a Ajuda aos Produtores de Tabaco e a Ajuda à Produção de Ananás. Sendo que a Ajuda à Banana e a Ajuda à Manutenção da Vinha já conseguiram alcançar os objetivos definidos em termos de quantidade produzida e de área abrangida, respetivamente.

Em suma, as ações de apoio às produções locais predominantes (carne bovina, leite e produtos lácteos) têm contribuído para que estas atividades se mantenham dinâmicas e tenham já superado os objetivos inicialmente fixados. Por sua vez, as ações de apoio à diversificação têm contribuído para o desenvolvimento de novas atividades, contudo estas ainda não atingiram os objetivos fixados. Por fim, as ações que pretendem garantir a manutenção da produção interna apresentam alguma dificuldade em cumprir com os objetivos definidos, em particular nas produções de beterraba sacarina, tabaco e ananás.

Face ao exposto, propõe-se a transferência de recursos financeiros das ações cujos objetivos específicos já se encontram superados para aquelas cujos objetivos estão ainda por atingir, ou, em alternativa, proceder-se à revisão dos objetivos específicos e das prioridades do programa.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

REA

A fixação do sub-contingente de cereais tem-se revelado insuficiente para satisfazer as necessidades de laboração das indústrias locais, cobrindo cerca de 68 % das quantidades efetivamente adquiridas. Por conseguinte, para satisfazerem as suas necessidades de laboração os operadores são obrigados a adquirir matéria-prima fora do contingente, sem qualquer benefício REA.

Em termos de impacto nas indústrias agro-alimentares regionais, consideramos que o REA exerce um significativo apoio ao abranger sobretudo matérias-primas destinadas à laboração.

Contudo, a aplicação do REA nos Açores está aquém de cumprir um dos seus principais objetivos operacionais, que é precisamente o de cobrir os sobrecustos resultantes do afastamento e insularidade da Região, a aferir pelas taxas de cobertura apuradas, cerca de 70% para o arroz, e em cerca de 51% para os cereais.

Como corolário desta situação verifica-se que, apesar da repercussão do benefício Poseima, a relação de preços RAA/Continente é sempre superior na Região, designadamente no ano de 2017, para os produtos incluídos na amostra do indicador II.

Por contrapartida a relação de preços RAA/Continente para o cabaz constituído pelos alimentos compostos para animais do indicador III, é sempre inferior na Região, sendo importante realçar que mais do que 80% da dotação financeira do programa destina-se ao abastecimento de cereais destinados à laboração deste produto.

Propostas de melhoria REA

A adequação do REA às reais necessidades da Região Autónoma dos Açores, passaria pelo reforço do valor da ajuda fixada por produto, por forma a cobrir os sobrecustos estimados resultantes do afastamento e da insularidade, a par do reforço do sub-contingente comunitário dos cereais, o qual, só cobre cerca de 68% das necessidades anuais de consumo das indústrias agro-alimentares.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Deverá ser eliminada a aplicação do IVA sobre o valor da ajuda REA, pois não se justifica que um apoio processado através do orçamento comunitário e que se destina a compensar os operadores regionais pela ultraperificidade, seja reduzido por uma taxa cobrada pelo Estado-Membro. Entre 1992 e 1997, a ajuda Posei abastecimento nunca foi considerada tributável em sede de IVA. Essa alteração ocorreu com uma disposição específica da Lei do Orçamento de Estado de 1998, que determinou que as ajudas concedidas no âmbito do Poseima são equiparadas a subvenções diretamente conexas com o preço, e como tal, sujeitas a tributação do IVA.

4. GESTÃO DO PROGRAMA

4.1. Síntese dos problemas relevantes surgidos na gestão e aplicação das medidas

MAPL

A aplicação generalizada de mecanismos estabilizadores (sob a forma de taxas de rateio) demonstra uma clara limitação orçamental do programa que, de forma transversal às diversas medidas, condiciona a obtenção dos resultados desejados. Por outro lado, devido à incerteza associada, esta ferramenta revela-se como a principal fonte de animosidade dos beneficiários em relação à gestão do programa.

Alguns dos indicadores específicos de realização das ações apresentam metas desadequadas ou desatualizadas face à conjuntura atual, pelo que se sugere que as mesmas sejam revistas.

REA

A obrigação de devolução do benefício concedido à entrada de matérias-primas, quando se procede à venda para o exterior da Região, assume valores relativamente insignificantes (média de 28,87 euros e 656 kg por registo de saída), e é acompanhada por um processo burocrático acrescido para os operadores e para a Administração, pelo que se deveria proceder à supressão dessa obrigação por operação de reexpedição/reexportação, abaixo de um determinado valor.

Isentar a obrigação da comunicação prévia à COM, das alterações nas quantidades dos contingentes fixados (transferências entre contingentes), desde que não haja lugar à alteração no valor da ajuda. Para além de flexibilizar a gestão do programa, potencia uma melhor utilização da dotação financeira.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Com vista a otimizar a gestão do REA, na emissão dos certificados eletrónicos, dever-se-ia suprimir a obrigação da apresentação de uma amostra dos originais dos documentos.

4.2. Estatísticas das ações de controlo e sanções aplicadas

Resultados das ações de controlo MAPL

Os dados estatísticos dos controlos efetuados ao abrigo dos artigos 22.º e 24.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 180/2014 da Comissão, respetivos resultados e consequentes reduções, nomeadamente ao abrigo dos artigos 20.º e 26.º do mesmo regulamento, encontram-se plasmados nos Modelos A-Estatísticas de controlo, constantes do Anexo I do presente relatório.

Resultados das ações de controlo REA

4.2.1. Controlo documental

Nos termos do artigo 8.º do Regulamento de Execução (U.E) n.º 180/2014, os organismos competentes procedem ao deferimento dos pedidos de emissão dos certificados apresentados pelos operadores inscritos no registo do REA, se estes forem acompanhados dos documentos previstos no referido artigo, assegurando que todos os documentos apresentados dizem respeito à mesma remessa, condição necessária ao deferimento dos pedidos.

Com a desmaterialização dos processos, ocorrida em 1 de janeiro de 2014, os operadores do REA passaram a solicitar a emissão dos certificados via eletrónica, apresentando os documentos exigíveis através do portal de acesso às declarações eletrónicas – Aplicação POSEI-REA.

Atendendo a que a execução em matéria de licenciamento é, por delegação de competências, efetuada pela DRAIC, sendo a AT, Através da Direção de Serviços de Licenciamento, a autoridade nacional competente para o licenciamento e para a correta transmissão dos dados previstos no n.º 1 do artigo 38.º do Regulamento de Execução (U.E) n.º 180/2014.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Nestes termos, ficou determinado que a verificação documental seria efetuada trimestralmente, aplicando-se uma percentagem sobre o número dos certificados emitidos, cujas taxas mínimas são as seguintes:

- 5% para os contingentes do arroz e do azeite;

- 10% para os contingentes do trigo mole panificável, restantes cereais, e do açúcar bruto de beterraba e de cana.

No ano de 2017 não houve qualquer utilização do contingente do azeite, nem do contingente do açúcar bruto de beterraba e de cana.

De um total de 587 certificados emitidos, foram verificados documentalmente 167 certificados, traduzindo uma taxa de controlo de 28,4%.

Desagregando os dados por contingente, no arroz foram verificados 125 certificados, traduzindo uma taxa de controlo de 26,3% e no caso dos cereais foram verificados 42 certificados traduzindo uma taxa de controlo de 37,8%



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Operador	1.º Trimestre			2.º Trimestre			3.º Trimestre			4.º Trimestre			Total		
	número de certificados emitidos	número de certificados verificados	%	Número de certificados emitidos	Número de certificados verificados	%	Número de certificados emitidos	Número de certificados verificados	%	Número de certificados emitidos	Número de certificados verificados	%	Número de certificados emitidos	Número de certificados verificados	%

Finançor, Agro-Alimentar, S.A.	2	1	50,0	0	0	2	2	100,0	2	1	50,0	6	4	66,7
Cooperativa União Agrícola, CRL	2	2	100,0	1	1	100,0	2	1	50,0	3	1	33,3	8	5	62,5
Fábrica Cervejas e Refrigerantes João Melo Abreu, Lda.	2	1	50,0	4	1	25,0	6	1	16,7	4	1	25,0	16	4	25,0
Terceirense de Rações, S.A.	1	1	100,0	1	1	100,0	1	1	100,0	3	1	33,3	6	4	66,7
Rater – Fábrica de Rações da Ilha Terceira, Lda.	1	1	100,0	6	1	16,7	8	1	12,5	2	1	50,0	17	4	23,5
Unicol – Cooperativa Agrícola, CRL	1	1	100,0	1	1	100,0	1	1	100,0	1	1	100,0	4	4	100,0
Moagem Terceirense, Lda.	4	2	50,0	12	2	16,7	13	2	15,38	11	2	18,2	40	8	20,0
SSCC – Soluções Agro-Pecuárias, Lda.	1	1	100,0	1	1	100,0	1	1	100,0	1	1	100,0	4	4	100,0
João Ferreira Viveiros, ENI	1	1	100,0	0	0	1	1	100,0	0	0	2	2	100,0
Motamix, Lda.	0	0	2	1	50,0	4	1	25,0	2	1	50,0	8	3	37,5
Total Setor Cereais (1)	15	11	73,3	28	9	32,1	39	12	30,77	29	10	34,5	111	42	37,8

Marques, Comércio Por Grosso, S.A.	49	5	10,2	26	5	19,2	44	9	20,5	21	4	19,1	140	23	16,4
------------------------------------	----	---	------	----	---	------	----	---	------	----	---	------	-----	----	------



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Marques, Comércio A Retalho, S.A.	30	5	16,7	37	5	13,5	34	6	17,7	28	9	32,1	129	25	19,4
Poupe Stock, Lda.	7	2	28,6	6	2	33,3	7	1	14,3	4	2	50,0	24	7	29,2
Damião de Medeiros, Lda.	19	4	21,1	12	1	8,3	6	3	50,0	14	3	21,4	51	11	21,6
Emater - Empresa Abastecedora de Mercearias Terceirense, S.A.	16	4	25,0	7	1	14,3	9	1	11,1	18	2	11,1	50	8	16,0
Almeida & Azevedo, S.A.	4	4	100,0	4	1	25,0	2	1	50,0	4	4	100,0	14	10	71,4
Amaral & Filhos, Distribuição, S.A.	10	2	20,0	2	2	100,0	7	3	42,9	6	2	33,3	25	9	36,0
Dionísio Lucas & Filhos, Lda.	4	2	50,0	3	3	100,0	5	2	40,0	3	2	66,7	15	9	60,0
T. Santos Dobreira, Lda.	4	4	100,0	0	0	0	0	0	0	4	4	100,0
Amaral, Filhos & C. ^a , Lda.	1	1	100,0	7	5	71,4	4	2	50,0	3	2	66,7	15	10	66,7
Leonel Azevedo Mendonça	0	0	2	2	100,0	2	2	100,0	0	0	4	4	100,0
Paletes de Números, Distribuição Alimentar e Nutrição Nutrição Lda.	1	1	100,0	4	4	100,0	0	0	0	0	5	5	100,0
Total Setor Arroz (2)	145	34	23,4	110	31	28,2	120	30	25,0	101	30	29,7	476	125	26,3
Total REA 2017 (1 + 2)	160	45	28,1	138	40	29,0	159	42	26,4	130	40	30,8	587	167	28,4



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

4.2.2. Controlo Físico

O n.º 2 do artigo 16.º do Regulamento de Execução (U.E) n.º 180/2014, da Comissão, determina que o controlo físico da importação, introdução, exportação e expedição dos produtos agrícolas deve incidir, no mínimo, numa amostra representativa de 5% dos certificados emitidos no ano civil. O controlo físico é executado, *mutatis mutandis* com base no Regulamento (CE) n.º 1276/2008, da Comissão, que estabelece que a referida taxa se aplica, por estância aduaneira, por ano civil e por setor de produtos. Por sua vez, a alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º do referido regulamento estabelece que o Estado – Membro pode optar por substituir a taxa de 5% por setor de produtos por uma taxa de 5% para o conjunto dos setores, com uma taxa mínima obrigatória de 2% por setor de produtos.

Os controlos físicos no âmbito do REA são realizados pela AT. Nos quadros que se seguem estão indicadas as ações de controlo realizadas aos certificados emitidos no ano de 2017, por estância aduaneira, por setor de produtos introduzidos e por produto reexpedido e reexportado

Tabela 20 – Número de controlos efetuados em 2017, pela Alfândega de Ponta Delgada desagregado por ilhas.

Ilha	N.º PIP's	PIP's Anulados	N.º DAU's	N.º Total Certificados Emitidos	Certificados não imputados	Tipo de controlo			
						SC	CD	CF	CAP
S. Maria	1	0	0	4	0	0	0	4	0
S. Miguel	209	0	2	448	1	8	309	131	0
Terceira	78	0	2	98	0	2	71	25	0
Pico	7	0	0	13	0	0	0	8	0
S. Jorge	13	1	0	24	0	0	5	24	0
Total	308	1	4	587	1	10	385	192	0

Fonte: AT – SC – sem controlo; CD – controlo documental; CF – controlo físico; CAP – controlo à posteriori.

Os controlos físicos abrangeram, em média, cerca de 33% dos certificados emitidos no ano civil, o que vai muito além dos 5% exigíveis pela regulamentação comunitária.

Numa análise por grupo de produtos, tal como definido na parte I (setor dos cereais) e na parte II (setor do arroz), do Anexo I do Regulamento (UE) n.º 1308/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, que estabelece uma organização comum dos mercados dos produtos agrícolas, constata-se que a taxa de controlo físico incidiu sobre 34,2% dos certificados emitidos do setor dos cereais e em 16,3%, para o setor do arroz.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Tabela 21 – Número de controlos efetuados em 2017, desagregado por grupo produtos.

Produto	Código NC	N.º certificados	N.º C. Físicos	%
Trigo mole panificável	10019900	43	4	9,3%
Trigo mole forrageiro	10019900	1	1	100,0%
Centeio	10029000	1	1	100,0%
Cevada	10039000	8	6	75,0%
Malte	110710	16	4	25,0%
Milho	10059000	41	22	53,7%
Sêmeas Trigo	230230	1	0	0,0%
Total setor cereais – Parte I do Anexo I		111	38	34,2%
Arroz Branqueado – Parte II do Anexo I	100 630	476	154	16,3%
Total		587	192	32,7%

Fonte: AT

Também o número de saídas submetidas a controlo físico, por produto transformado, excede a taxa de 5%, conforme é exigido pela regulamentação comunitária.

Tabela 22 – Número de controlos efetuados em 2017, desagregado por produto transformado no âmbito das reexpedições/reexportações, com devolução de ajuda.

Produto	Código NC	Expedições	Exportações	Total	N.º C. Físicos	%
Bolachas	1905 90 45	20	0	20	7	35,0%
Cervejas	2203 00 01	0	1	1	0	0,0%
Farinha	1101 00 15	0	1	1	1	100,0%
Total		20	2	22	8	36,4%

Fonte: AT



5. ALTERAÇÕES

5.1. Alterações nas MAPL

No decurso de 2017, como forma de ajustar a disponibilidade financeira das diversas ações às necessidades, foram efetuadas alterações, nos termos da alínea b) do número 3 do artigo 40º do Regulamento (EU) n.º 180/2014 da Comissão, sem prejuízo dos limites financeiros previstos no artigo 30.º do Regulamento (UE) n.º 228/2013.

No quadro 17 (página 26) apresentam-se os limites orçamentais iniciais e após alterações, bem como as respetivas variações percentuais.

5.2. Alterações do REA

Em 2017 foram aprovadas três propostas de modificação ao programa global referente à alteração dos contingentes com ajuda do trigo mole panificável e dos restantes cereais. As alterações tiveram como objetivo rentabilizar a dotação financeira atribuída ao programa e ir ao encontro das necessidades de abastecimento da Região até ao final da campanha.

A evolução dos referidos contingentes ao longo do ano é apresentado na tabela seguinte:

Tabela 23 – Alterações dos contingentes ao longo de 2017.

Código	Designação	Alteração do contingente com ajuda em 2017 - Toneladas			
		Programa	setembro	outubro	dezembro
10019190 10019900	Trigo mole panificável	25 000,00	20 717,168	19 283,568	19 023,568
10019190 10019900 1002 10039000	Trigo mole forrageiro Centeio Cevada	115 600,00	119 882,832	121 316,432	121 576,432



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

110710	Malte				
100700	Sorgo				
10086000	Triticale				
10059000	Milho				
12060099	Sementes Girassol				
12019000	Sementes Soja				
10011900	Trigo Duro				
230230	Sêmeas de trigo				
230240	Sêmeas de outros cereais				
Total cereais		140 600,00	140 600,00	140 600,00	140 600,00

Fonte: AT/ DRAIC.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ANEXO I – MODELO A – ESTATÍSTICAS DE CONTROLO

Medida 1 - Prémios às Produções animais

Nome da ação/unidades	Montante total da ajuda atribuída (Orçamento)	Montante total da ajuda pedida	Montante total da ajuda paga	Número de unidades pagas	N.º total de pedidos de ajuda apresentados	N.º total de pedidos de ajuda pagos	N.º total de beneficiários
	EUR	EUR	EUR	Número	Número	Número	Número
	A	B	C	D	E	F	G
Prémio à Vaca Aleitante	9.152.590	9.191.490	9.149.636	30.511	1.873	1.791	1.791
Prémio ao Abate de Bovinos	14.212.173	15.936.265	14.162.710	76.152	7.235	5.557	5.557
Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos	122.000	144.590	120.813	3.671	146	131	131
Prémio à Vaca Leiteira	12.236.000	13.151.855	12.222.907	87.124	2.685	2.543	2.543
Ajuda ao Escoamento de Bovinos dos Açores	699.319	699.830	697.555	5.324	7.229	834	834
Inovação e Qualidade das Produções Pecuárias Açorianas-Melhoria no Contraste Leiteiro	539.000	568.155	539.000	23.064	6	6	6
Prémio aos Produtores de Leite	20.785.147	21.711.525	20.779.448	576.114	2.532	2.511	2.511



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Nome da ação/unidades	Controlos nos termos do Regulamento de Execução (UE) n.º 180/2014 da Comissão							
	Controlos administrativos art.º 22.º		Controlos no local nos termos dos art.º 22.º e 24.º					
	N.º total de pedidos de ajuda controlados	Montante total dos pedidos de ajuda controlados	N.º total de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local >= 5 % dos pedidos de ajuda	Montante da ajuda pedida e sujeita a um controlo no local >= 5 % do montante pedido art.º 22.º	Amostra: seleção com base no risco		Amostra: seleção aleatória	
					N.º de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local baseado no risco	Montante da ajuda pedida e objeto de um controlo no local baseado no risco	N.º de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local aleatório	Montante da ajuda pedida e objeto de um controlo no local aleatório
	Número	EUR	Número	EUR	Número	EUR	Número	EUR
H	I	J=L+N	K=M+O	L	M	N	O	
Prémio à Vaca Aleitante	1.873	9.191.490	96	944.610	75	858.450	21	86.160
Prémio ao Abate de Bovinos	7.235	15.936.265	297	2.345.490	235	1.709.155	62	636.335
Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos	146	144.590	8	13.180	6	12.235	2	945
Prémio à Vaca Leiteira	2.685	13.151.855	141	1.110.680	108	964.455	33	146.225
Ajuda ao Escoamento de Bovinos dos Açores	7.299	699.830	46	43.020	35	37.740	11	5.280
Inovação e Qualidade das Produções Pecuárias Açorianas-Melhoria no Contraste Leiteiro	6	568.155	2	39.200	2	39.200	0	0
Prémio aos Produtores de Leite	2.532	21.711.525	165	1.161.627	131	931.859	34	229.768



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Nome da ação/unidades	RESULTADOS DOS CONTROLOS								
	Controlos administrativos			Controlos no local					
	N.º de pedidos de ajuda com irregularidades (2) detetadas por um controlo administrativo	Montante das irregularidades detetadas por um controlo administrativo (3)	Taxa de erro por montante	N.º de pedidos de ajuda com irregularidades		Montante das irregularidades		Taxa de erro	
				Detetadas com base no risco	Detetadas aleatoriamente	Detetada com base no risco	Detetada aleatoriamente	Risco	Aleatórios
	Número	EUR	%	Número	Número	EUR	EUR	%	%
P	Q	R=Q/I	S	T	U	V	W=U/M	X=V/O	
Prémio à Vaca Aleitante	0	0	0%	4	0	19.210	0	2%	0%
Prémio ao Abate de Bovinos	0	0	0%	0	0	0	0	0%	0%
Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos	0	0	0%	3	1	2.550	105	21%	11%
Prémio à Vaca Leiteira	0	0	0%	9	2	13.940	525	1%	0%
Ajuda ao Escoamento de Bovinos dos Açores	0	0	0%	0	0	0	0	0%	0%
Inovação e Qualidade das Produções Pecuárias Açorianas-Melhoria no Contraste Leiteiro	2	270	0,05%	2	0	2.818	0	7,19%	0%
Prémio aos Produtores de Leite	148	17.097	0,1%	45	13	882	1	0,1%	0,0002%



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Nome da ação/unidades	Montante da redução da ajuda Reg. (UE) 180/2014 art.º 26.º			Sanções Reg. (UE) 180/2014 art.º. 28.º, n.º 2	Montante de redução da ajuda para a apresentação tardia de pedidos art.º. 20.º do Reg. (UE) 180/2014
	Com base num controlo administrativo	Com base num controlo no local	Redução total da ajuda com base num controlo administrativo e num controlo no local		
	EUR	EUR	EUR		
	Y=Q	Z=U+V	$\alpha=Y+Z$		
Prémio à Vaca Aleitante	0	19.210	19.210		0
Prémio ao Abate de Bovinos	0	0	0		11.295
Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos	0	2.655	2.655		335
Prémio à Vaca Leiteira	0	14.465	14.465		1.001
Ajuda ao Escoamento de Bovinos dos Açores	0	0	0		51
Inovação e Qualidade das Produções Pecuárias Açorianas-Melhoria no Contraste Leiteiro	270	2.818	3.088	4.508	0
Prémio aos Produtores de Leite	17.097	883	17.980		325



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Medida 2 - Prémios às Produções vegetais

Nome da ação/unidades	Montante total da ajuda atribuída (Orçamento)	Montante total da ajuda pedida	Montante total da ajuda paga	Número de unidades pagas	N.º total de pedidos de ajuda apresentados	N.º total de pedidos de ajuda pagos	N.º total de beneficiários
	EUR	EUR	EUR	Número	Número	Número	Número
	A	B	C	D	E	F	G
Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses	5.448.532	6.143.325	5.448.531	12.180	3.196	3.179	3.180
Ajuda aos Produtores de Tabaco	180.240	180.674	180.240	50	39	39	39
Ajuda aos Produtores de Culturas Tradicionais	193.150	201.510	192.510	128	62	61	61
Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para produção de Vinhos com Denominação de Origem e vinhos com Indicação Geográfica	466.332	730.153	465.531	340	350	280	280
Ajuda aos Produtores de Ananás	3.443.900	3.665.662	3.443.805	56	220	217	217
Ajuda aos Produtores de Hortofrutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais	1.336.846	1.560.832	1.335.995	1.191	844	838	838
Ajuda à Banana	700.000	1.190.482	689.687	1.943.638	115	114	114



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Nome da ação/unidades	Controlos nos termos do Regulamento de Execução (UE) n.º 180/2014 da Comissão							
	Controlos administrativos art.º 22.º		Controlos no local nos termos dos art.º 22.º e 24.º					
	N.º total de pedidos de ajuda controlados	Montante total dos pedidos de ajuda controlados	N.º total de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local >= 5 % dos pedidos de ajuda	Montante da ajuda pedida e sujeita a um controlo no local >= 5 % do montante pedido art.º 22.º	Amostra: seleção com base no risco		Amostra: seleção aleatória	
					N.º de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local baseado no risco	Montante da ajuda pedida e objeto de um controlo no local baseado no risco	N.º de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local aleatório	Montante da ajuda pedida e objeto de um controlo no local aleatório
	Número	EUR	Número	EUR	Número	EUR	Número	EUR
H	I	J=L+N	K=M+O	L	M	N	O	
Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses	3.196	6.143.325	254	481.645	198	419.390	56	62.255
Ajuda aos Produtores de Tabaco	39	180.674	5	32.290	4	31.530	1	760
Ajuda aos Produtores de Culturas Tradicionais	62	201.510	5	14.130	4	12.645	1	1.485
Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para produção de Vinhos com Denominação de Origem e vinhos com Indicação Geográfica	350	730.153	18	79.958	14	70.081	4	9.877
Ajuda aos Produtores de Ananás	220	3.665.662	31	620.010	24	570.611	7	49.399
Ajuda aos Produtores de Hortofrutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais	844	1.560.832	83	208.650	65	173.524	18	35.126
Ajuda à Banana	115	1.190.482	35	327.794	34	324.970	1	2.824



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Nome da ação/unidades	RESULTADOS DOS CONTROLOS								
	Controlos administrativos			Controlos no local					
	N.º de pedidos de ajuda com irregularidades (2) detetadas por um controlo administrativo	Montante das irregularidades detetadas por um controlo administrativo (3)	Taxa de erro por montante	N.º de pedidos de ajuda com irregularidades		Montante das irregularidades		Taxa de erro	
				Detetadas com base no risco	Detetadas aleatoriamente	Detetada com base no risco	Detetada aleatoriamente	Risco	Aleatórios
	Número	EUR	%	Número	Número	EUR	EUR	%	%
	P	Q	R=Q/I	S	T	U	V	W=U/M	X=V/O
Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses	22	15.020	0,2%	48	14	10.660	3.290	2.5%	5,3%
Ajuda aos Produtores de Tabaco	0	0	0%	4	0	471	0	1%	0%
Ajuda aos Produtores de Culturas Tradicionais	0	0	0%	1	0	1.245	0	10%	0%
Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para produção de Vinhos com Denominação de Origem e vinhos com Indicação Geográfica	2	2.405	0,3%	1	0	56	0	0,1%	0%
Ajuda aos Produtores de Ananás	1	2.579	0,1%	7	5	7.954	2.018	1%	4%
Ajuda aos Produtores de Hortofrutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais	2	546	0,03%	17	18	6.149	208	4%	1%
Ajuda à Banana	1	13	0,001%	33	0	145	0	0,04%	0%



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Nome da ação/unidades	Montante da redução da ajuda Reg. (UE) 180/2014 art.º 26.º			Sanções Reg. (UE) 180/2014 art.º 28.º, n.º 2	Montante de redução da ajuda para a apresentação tardia de pedidos art.º 20.º do Reg. (UE) 180/2014
	Com base num controlo administrativo	Com base num controlo no local	Redução total da ajuda com base num controlo administrativo e num controlo no local		
	EUR	EUR	EUR		
	Y=Q	Z=U+V	$\alpha=Y+Z$		
Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses	15.020	13.950	28.970		1.041
Ajuda aos Produtores de Tabaco	0	471	471		0
Ajuda aos Produtores de Culturas Tradicionais	0	1.245	1.245		0
Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para produção de Vinhos com Denominação de Origem e vinhos com Indicação Geográfica	2.405	56	2.461		1.015
Ajuda aos Produtores de Ananás	2.579	9.971	12.551		0
Ajuda aos Produtores de Hortofrutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais	546	6.357	6.903		995
Ajuda à Banana	13	145	157		0



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Medida 3 - Ajudas à Transformação

Nome da ação/unidades	Montante total da ajuda atribuída (Orçamento)	Montante total da ajuda pedida	Montante total da ajuda paga	Número de unidades pagas	N.º total de pedidos de ajuda apresentados	N.º total de pedidos de ajuda pagos	N.º total de beneficiários
	EUR	EUR	EUR	Número	Número	Número	Número
	A	B	C	D	E	F	G
Ajuda à Armazenagem Privada de Queijos	698.569	1.271.657	698.522	2.419.594	141	141	3
Ajuda à Transformação de Beterraba em Açúcar	261.431	261.431	261.431	533.333	1	1	1



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Nome da ação/unidades	Controlos nos termos do Regulamento de Execução (UE) n.º 180/2014 da Comissão							
	Controlos administrativos art.º 22.º		Controlos no local nos termos dos art.º 22.º e 24.º					
	N.º total de pedidos de ajuda controlados	Montante total dos pedidos de ajuda controlados	N.º total de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local >= 5 % dos pedidos de ajuda	Montante da ajuda pedida e sujeita a um controlo no local >= 5 % do montante pedido art.º 22.º	Amostra: seleção com base no risco		Amostra: seleção aleatória	
					N.º de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local baseado no risco	Montante da ajuda pedida e objeto de um controlo no local baseado no risco	N.º de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local aleatório	Montante da ajuda pedida e objeto de um controlo no local aleatório
	Número	EUR	Número	EUR	Número	EUR	Número	EUR
	H	I	J=L+N	K=M+O	L	M	N	O
Ajuda à Armazenagem Privada de Queijos	141	1.271.657	141	1.271.657	0	0	141	1.271.657
Ajuda à Transformação de Beterraba em Açúcar	1	261.431	1	261.431	0	0	1	261.431



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Nome da ação/unidades	RESULTADOS DOS CONTROLOS								
	Controlos administrativos			Controlos no local					
	N.º de pedidos de ajuda com irregularidades (2) detetadas por um controlo administrativo	Montante das irregularidades detetadas por um controlo administrativo (3)	Taxa de erro por montante	N.º de pedidos de ajuda com irregularidades		Montante das irregularidades		Taxa de erro	
				Detetadas com base no risco	Detetadas aleatoriamente	Detetada com base no risco	Detetada aleatoriamente	Risco	Aleatórios
	Número	EUR	%	Número	Número	EUR	EUR	%	%
P	Q	R=Q/I	S	T	U	V	W=U/M	X=V/O	
Ajuda à Armazenagem Privada de Queijos	0	0	0%	0	0	0	0	0%	0%
Ajuda à Transformação de Beterraba em Açúcar	0	0	0%	0	0	0	0	0%	0%



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Nome da ação/unidades	Montante da redução da ajuda Reg. (UE) 180/2014 art.º 26.º			Sanções Reg. (UE) 180/2014 art.º 28.º, n.º 2	Montante de redução da ajuda para a apresentação tardia de pedidos art.º 20.º do Reg. (UE) 180/2014
	Com base num controlo administrativo	Com base num controlo no local	Redução total da ajuda com base num controlo administrativo e num controlo no local		
	EUR	EUR	EUR		
	Y=Q	Z=U+V	$\alpha=Y+Z$		
Ajuda à Armazenagem Privada de Queijos	0	0	0		0
Ajuda à Transformação de Beterraba em Açúcar	0	0	0		0



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ANEXO II – ESTATÍSTICAS DE CONTROLO – REGIME ESPECÍFICO DE ABASTECIMENTO (REA)

Modelo B – Certificados de importação/isenção

Contingente do produto		Montante da ajuda atribuída (Orçamento)	Montante total da ajuda/isenção de direitos aduaneiros pedido	Montante total da ajuda paga (1) /direitos aduaneiros não cobrados	Quantidades			N.º total de certificados	N.º total de operadores
Código(s) NC	Nome (s) do (s) produto (s)				Dimensão do contingente	Quantidade para a qual foi pedida a ajuda/isenção de direitos	Quantidade para a qual a ajuda foi paga/os direitos aduaneiros não foram cobrados		
					Número	Número	Número		
					A	B	C		
1006 30	Arroz branqueado (semi-milled/milled rice)	0	0	400 000	0	0	0	0	
1001 91 90	Trigo mole forrageiro (wheat - other)	0	0	59 400 000	0	0	0	0	
1001 99 00		0	0		0	0	0	0	0
1002	Centeio (Rye)	0	0		0	0	0	0	
1003 90 00	Cevada (Barley -other)	0	0		0	0	0	0	
1107 10	Malte (Malt - not roasted)	0	0		0	0	0	0	
1007 00 00	Sorgo (Grain sorghum)	0	0		0	0	0	0	
1008 60 00	Triticale (Triticale)	0	0		0	0	0	0	
1005 90 00	Milho (Maize seed - other)	135 450	135 020		26 250 000	26 166 600	4	4	
1206 00 99	Sementes Girassol (sunflower seeds)	0	0		0	0	0	0	
1201 90 00	Sementes Soja (soya beans - other)	0	0		0	0	0	0	
1001 19 00	Trigo Duro (Durum wheat)	0	0		0	0	0	0	
2302 30	Sêmeas de Trigo	0	0		0	0	0	0	
2302 40	Sêmeas de outros cereais	0	0		0	0	0	0	



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Contingente do produto		Controlos nos termos do Regulamento de Execução (UE) n.º 180/2014 da Comissão					
Código (s) NC	Nome (s) do (s) produto (s)	Controlos administrativos art. 16.º, n.º 1		Controlos físicos Reg. (UE) 180/2014 art. 16.º, n.º 2 & (CE) 1276/2008 art. 11.º			
		N.º total de certificados controlados Reg. (UE) 180/2014 art. 16.º, n.º 1	Valor total dos certificados controlados	N.º total de certificados que excedem o limite mínimo Reg. (CE) 1276/2008 art. 6.º, n.º 6	Valor total dos certificados que excede o limite mínimo	Número de certificados objeto de controlos físicos Reg. (UE) 180/2014 art. 16.º, n.º 2 que excede o limite mínimo Reg. (CE) 1276/2008 art. 6.º, n.º 6	Valor dos certificados objeto de controlos físicos
		Número	EUR	Número	EUR	Número	EUR
		I=G	J=B	K	L	M	N
1006 30	Arroz branqueado (semi-milled/milled rice)	0	0	0	0	0	0
1001 91 90	Trigo mole forrageiro (wheat - other)	0	0	0	0	0	0
1001 99 00		0	0	0	0	0	0
1002	Centeio (Rye)	0	0	0	0	0	0
1003 90 00	Cevada (Barley -other)	0	0	0	0	0	0
1107 10	Malte (Malt - not roasted)	0	0	0	0	0	0
1007 00 00	Sorgo (Grain sorghum)	0	0	0	0	0	0
1008 60 00	Triticale (Triticale)	0	0	0	0	0	0
1005 90 00	Milho (Maize seed - other)	4	135 450	4	140 420	2	78 793
1206 00 99	Sementes Girassol (sunflower seeds)	0	0	0	0	0	0
1201 90 00	Sementes Soja (soya beans - other)	0	0	0	0	0	0
1001 19 00	Trigo Duro (Durum wheat)	0	0	0	0	0	0
2302 30	Sêmeas de Trigo	0	0	0	0	0	0
2302 40	Sêmeas de outros cereais	0	0	0	0	0	0



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Contingente do produto		RESULTADOS DOS CONTROLOS						Ajuda/vantagem financeira recuperada Reg. (UE) 228/2013, art. 18.º, n.º 2, alínea a)	Número de operadores suspensos Reg. (UE) 228/2013, art. 18.º, n.º 2, alínea b)	Montante de redução da ajuda por apresentação tardia dos certificados de ajuda Reg. (UE) 180/2014 art. 5.º
Código (s) NC	Nome (s) do (s) produto (s)	Controlos administrativos			Controlos físicos					
		N.º de certificados com irregularidades (2) detetadas pelo controlo administrativo	Montante das irregularidades detetadas pelo controlo administrativo (3)	Taxa de erro	N.º de certificados com irregularidades detetadas por controlos físicos	Montante das irregularidades detetadas por controlos físicos (3)	Taxa de erro			
		Número	EUR	%	Número	EUR	%			
		O	P	Q=P/J	R	S	T=S/N	U	V	W
1006 30	Arroz branqueado (semi-milled/milled rice)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1001 91 90	Trigo mole forrageiro (wheat - other)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1001 99 00		0	0	0	0	0	0	0	0	0
1002	Centeio (Rye)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1003 90 00	Cevada (Barley -other)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1107 10	Malte (Malt - not roasted)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1007 00 00	Sorgo (Grain sorghum)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1008 60 00	Triticale (Triticale)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1005 90 00	Milho (Maize seed - other)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1206 00 99	Sementes Girassol (sunflower seeds)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1201 90 00	Sementes Soja (soya beans - other)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1001 19 00	Trigo Duro (Durum wheat)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2302 30	Sêmeas de Trigo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2302 40	Sêmeas de outros cereais	0	0	0	0	0	0	0	0	0



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Modelo B – Certificados de ajuda

Contingente do produto		Montante da ajuda atribuída (Orçamento)	Montante total da ajuda/isenção de direitos aduaneiros pedidos	Montante total da ajuda paga (1) /direitos aduaneiros não cobrados	Quantidades			N.º total de certificados	N.º total de operadores
Código (s) NC	Nome (s) do (s) produto (s)				Dimensão do contingente	Quantidade para a qual foi pedida a ajuda/isenção de direitos	Quantidade para a qual a ajuda foi paga/os direitos aduaneiros não foram cobrados		
					Número	Número	Número		
		EUR	EUR	EUR	Número	Número	Número	Número	
		A	B	C	D	E	F	G	H
1001 91 90	Trigo mole panificável (wheat - other)	837 037	0	0	19 023 568	0	0	0	0
1001 99 00			837 927	835 233		19 043 789	18 982 568	43	2
1001 91 90	Trigo mole forrageiro (wheat - other)	5 349 363	0	0	121 576 432	0	0	0	0
1001 99 00			179 116	179 009		4 070 828	4 068 380	1	1
1002	Centeio (Rye)		178 230	178 063		4 050 680	4 046 880	1	1
1003 90 00	Cevada (Barley -other)		398 811	398 804		9 063 890	9 063 721	8	4
1107 10	Malte (Malt - not roasted)		11 968	11 954		272 000	271 684	16	1
1007 00 00	Sorgo (Grain sorghum)		0	0		0	0	0	0
1008 60 00	Triticale (Triticale)		0	0		0	0	0	0
1005 90 00	Milho (Maize seed - other)		4.592 583	4 580 732		104 376 878	104 107 551	37	8
1206 00 99	Sementes Girassol (sunflower seeds)		0	0		0	0	0	0
1201 90 00	Sementes Soja (soya beans - other)		0	0		0	0	0	0
1001 19 00	Trigo Duro (Durum wheat)		0	0		0	0	0	0
2302 30	Sêmeas de Trigo		510	510		11 600	11 600	1	1
2302 40	Sêmeas de outros cereais		0	0		0	0	0	0
1006 30	Arroz branqueado (semi-milled/milled rice)	100.800	61 015	60 887	1.600.000	968 484	966 468	476	12
1509 90 00	Azeite (Olive oil)	6.800	0	0	100.000	0	0	0	0



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

1509 10 90	Azeite virgem (Virgin olive oil)	5.984	0	0	88.000	0	0	0	0
17011210	Açúcar bruto de beterraba	0	0	0	10.000.000	0	0	0	0



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Contingente do produto		Controlos nos termos do Regulamento de Execução (UE) n.º 180/2014 da Comissão					
Código (s) NC	Nome (s) do (s) produto (s)	Controlos administrativos art. 16.º, n.º 1		Controlos físicos Reg. (UE) 180/2014 art. 16.º, n.º 2 & (CE) 1276/2008 art. 11.º			
		N.º total de certificados controlados Reg. (UE) 180/2014 art. 16.º, n.º 1	Valor total dos certificados controlados	N.º total de certificados que excedem o limite mínimo Reg. (CE) 1276/2008 art. 6.º, n.º 6	Valor total dos certificados que excede o limite mínimo	Número de certificados objeto de controlos físicos Reg. (UE) 180/2014 art. 16.º, n.º 2 que excede o limite mínimo Reg. (CE) 1276/2008 art. 6.º, n.º 6	Valor dos certificados objeto de controlos físicos
		Número	EUR	Número	EUR	Número	EUR
		I=G	J=B	K	L	M	N
1001 91 90	Trigo mole panificável (wheat - other)	0	0	0	0	0	0
1001 99 00		43	837 927	41	552 340	4	315 585
1001 91 90	Trigo mole forrageiro (wheat - other)	0	0	0	0	0	0
1001 99 00		1	179 116	1	179 116	1	179 116
1002	Centeio (Rye)	1	178 230	1	178 230	1	178 230
1003 90 00	Cevada (Barley -other)	8	398 811	4	396 179	4	396 179
1107 10	Malte (Malt - not roasted)	16	11 968	0	0	0	0
1007 00 00	Sorgo (Grain sorghum)	0	0	0	0	0	0
1008 60 00	Triticale (Triticale)	0	0	0	0	0	0
1005 90 00	Milho (Maize seed - other)	37	4.592 583	29	4 876 677	18	4 822 206
1206 00 99	Sementes Girassol (sunflower seeds)	0	0	0	0	0	0
1201 90 00	Sementes Soja (soya beans - other)	0	0	0	0	0	0
1001 19 00	Trigo Duro (Durum wheat)	0	0	0	0	0	0
2302 30	Sêmeas de Trigo	1	510	0	0	0	0
2302 40	Sêmeas de outros cereais	0	0	0	0	0	0
1006 30	Arroz branqueado (semi-milled/milled rice)	476	61 015	0	0	0	0
1509 90 00	Azeite (Olive oil)	0	0	0	0	0	0
1509 10 90	Azeite virgem (Virgin olive oil)	0	0	0	0	0	0



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

17011210	Açúcar bruto de beterraba	0	0	0	0	0	0
----------	---------------------------	---	---	---	---	---	---



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Contingente do produto		RESULTADOS DOS CONTROLOS						Ajuda/vantagem financeira recuperada Reg. (UE) 228/2013, art. 18.º, n.º 2, alínea a)	Número de operadores suspensos Reg. (UE) 228/2013, art. 18.º, n.º 2, alínea b)	Montante de redução da ajuda por apresentação tardia dos certificados de ajuda Reg. (UE) 180/2014 art. 5.º
Código (s) NC	Nome (s) do (s) produto (s)	Controlos administrativos			Controlos físicos					
		N.º de certificados com irregularidades (2) detetadas pelo controlo administrativo	Montante das irregularidades detetadas pelo controlo administrativo (3)	Taxa de erro	N.º de certificados com irregularidades detetadas por controlos físicos	Montante das irregularidades detetadas por controlos físicos (3)	Taxa de erro			
		Número	EUR	%	Número	EUR	%			
		O	P	Q=P/J	R	S	T=S/N	U	V	W
1001 91 90	Trigo mole panificável (wheat - other)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1001 99 00		0	0	0	0	0	0	0	0	0
1001 91 90	Trigo mole forrageiro (wheat - other)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1001 99 00		0	0	0	0	0	0	0	0	0
1002	Centeio (Rye)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1003 90 00	Cevada (Barley -other)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1107 10	Malte (Malt - not roasted)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1007 00 00	Sorgo (Grain sorghum)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1008 60 00	Triticale (Triticale)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1005 90 00	Milho (Maize seed - other)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1206 00 99	Sementes Girassol (sunflower seeds)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1201 90 00	Sementes Soja (soya beans - other)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1001 19 00	Trigo Duro (Durum wheat)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2302 30	Sêmeas de Trigo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2302 40	Sêmeas de outros cereais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1006 30	Arroz branqueado (semi-milled/milled rice)	0	0	0	1	127,008	0	0	1	0
1509 90 00	Azeite (Olive oil)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1509 10 90	Azeite virgem (Virgin olive oil)	0	0	0	0	0	0	0	0	0



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

17011210	Açúcar bruto de beterraba	0	0	0	0	0	0	0	0	0
----------	---------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Modelo C – Mercadorias à saída

Código do produto	Exportações tradicionais, exportações no âmbito do comércio regional e expedições tradicionais de produtos transformados Reg. (UE) 180/2014 art. 15.º (dentro do contingente)						Outras exportações e expedições de produtos transformados e não transformados Reg. (UE) 180/2014 art. 13.º					
	N.º de exportações/ expedições autorizadas	N.º de controlos administrativos art. 16.º, n.º 1	N.º de controlos físicos art. 16.º, n.º 2 & Reg. (CE) 1276/2008 art. 11.º, n.º 3	Nº de irregularidades (1)		Benefício financeiro excluído	N.º de exportações/ expedições	N.º de controlos administrativos art. 16.º, n.º 1	N.º de controlos físicos art. 16.º, n.º 2 & Reg. (CE) 1276/2008 art. 11.º, n.º 3	Nº de irregularidades		Valor financeiro das irregularidades art. 13.º, n.º 6
				Controlos administrativos	Controlos físicos					Controlos administrativos	Controlos físicos	
	Número	Número	Número	Número	Número	EUR	Número	Número	Número	Número	Número	EUR
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	
Bolachas e Biscoitos 19059045	7	7	6	0	0	0	20	20	7	0	0	0
Cerveja de malte 22030001	4	4	3	0	0	0	1	1	1	0	0	0
Açúcar 1701	0	0	0	0	0	0	17	17	7	0	0	0
Farinha 11010015	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0
Farinha milho torrada 1102 20 90	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Refrigerantes (22021000)	0	0	0	0	0	0	8	8	3	0	0	0